



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento rural@mariana.mg.gov.br

001
7

Processo Administrativo nº 001/2022

Estudo técnico preliminar nº 001/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de fertilizantes químicos para atender ao Programa de compra conjunta.

Mariana, 02 de março de 2022.



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvimentorural@mariana.mg.gov.br

002
+

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que constam no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.080/20.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 A compra se faz necessária para atender a demanda do **Programa de Compra Conjunta de Insumos**, a fim de fomentar o aumento da produção agrícola no Município de Mariana, possibilitando aos agricultores a aquisição de fertilizantes químicos com preços mais acessíveis e forma de pagamento flexibilizada.

Identificação das necessidades tecnológicas

. O Programa de Compra Conjunta de Insumos já acontece no Município de Mariana desde o ano de 2002, autorizado pelo Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, subsidiado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com retorno do investimento por parte dos produtores para o Fundo em 10 meses.

Detalhamento técnico dos serviços

- 1 Os produtores interessados em adquirirem os fertilizantes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, onde o técnico responsável ira indicar qual o tipo adubo mais apropriado para cada tipo de plantio. Os Fertilizantes serão entregues nas propriedades pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, com dia e hora agendada.



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento_rural@mariana.mg.gov.br

003
9

2- ESTIMATIVA DA DEMANDA- QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Estima-se a aquisição 4000 quilos de fertilizantes.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA E FORMA DE CONTRATAÇÃO

Detalhamento técnico dos serviços

ITE M	QUAN T	UNI D	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	1000	SC	Adubo tipo 04.14.08 Granulado
02	1000	SC	Adubo tipo 08.28.16 Granulado
03	1000	SC	Adubo tipo 20.05.20 Granulado
04	1000	SC	Adubo tipo 20.00.20 Granulado

Como se vê, trata-se de serviços de natureza comum no campo da comercialização de fertilizantes, podendo os itens serem prestados por diferentes empresas, ampliando assim as possibilidades e evitando a restrição ou limitação de mercado.

Por fim, entende que a melhor solução operacional para viabilizar o feito em tela é a utilização da modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, em virtude das especificidades do objeto.

4- ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Será realizado cotação posteriormente e anexado ao processo.

5- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Deste modo, considerando todos os dados e argumentos técnicos e fáticos postos no feito em tela, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural entende que a hipótese de Contratação de empresa(s) **aquisição de fertilizantes químicos para atender a demanda do Programa de compra conjunta** é a forma mais viável de viabilizar a demanda em tela, com mais eficiência, celeridade e qualidade no que tange aos objetivos finais do programa que



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvolvimento_rural@mariana.mg.gov.br

004
7

tem como propósito garantir a segurança alimentar nas pequenas propriedades rurais, no município de Mariana.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes a presente contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 1193 – **Ficha 710** –

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº 04, de 20 de janeiro de 2021, lavra e aprova o presente Estudo Técnico Preliminar, identificando a melhor e mais vantajosa solução técnica / administrativa para atendimento da demanda em tela.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar está aprovado e devidamente assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima área.

Nos mesmos moldes, declara atendido dispositivo do artigo 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.080, de 12 de maio de 2020.

Comissão de Planejamento de Compras - SEDRU

Luiz Eduardo Vianna Ribeiro

Presidente

Marcos Antonio Pires

Membro



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

3558-4173 – desenvimentorural@mariana.mg.gov.br

005
†

De acordo a aprovado nos termo do artigo 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.080, de 12 de maio de 2020 e do artigo 11 da Instrução Normativo SGD/ME nº 01, de 1º de abril de 2019.

~ Duarte Eustáquio Gonçalves

Secretário de Desenvolvimento Rural

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
	RIMS – REQUISIÇÃO INTERNA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	Nº005 Ano: 2022

SETOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
DO (A) COORDENADOR (A): Duarte Eustáquio Gonçalves
CONTATO: (31) 3558-4173
EMAIL: desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br
PARA: Planejamento/Compras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 04.14.08 Granulado		
2. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 08.28.16 Granulado		
3. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 20.05.20 Granulado		
4. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 20.00.20 Granulado		
TOTAL GERAL					

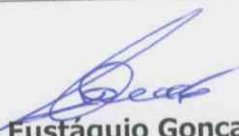
JUSTIFICATIVA: Aquisição de fertilizantes químicos para fomentar o aumento de produção agrícola no Município de Mariana, através da Compra Conjunta autorizada pelo Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, subsidiada pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com retorno do investimento por parte dos produtores para o Fundo em 10 meses. O Programa de Compra Conjunta de Insumos já acontece no Município de Mariana desde o ano de 2002.

Favor realizar via **REGISTRO DE PREÇO**.

Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.00.00.00 1193

Ficha 710

Atenciosamente,


Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Recebido em:/...../2022	Assinatura:
----------------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de fertilizantes químicos**, conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A compra se faz necessária para atender a demanda do **Programa de Compra Conjunta de Insumos**, a fim de fomentar o aumento da produção agrícola no Município de Mariana, possibilitando aos agricultores a aquisição de fertilizantes químicos com preços mais acessíveis e forma de pagamento flexibilizada. O Programa de Compra Conjunta de Insumos já acontece no Município de Mariana desde o ano de 2002, autorizado pelo Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, subsidiado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com retorno do investimento por parte dos produtores para o Fundo em 10 meses.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Segue descrição dos produtos e serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	1.000	50kg	Adubo tipo 04.14.08 Granulado
02	1000	50kg	Adubo tipo 08.28.16 Granulado
03	1000	50kg	Adubo tipo 20.05.20 Granulado
04	1000	50kg	Adubo tipo 20.00.20 Granulado

3.2 Será realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**;

3.3 Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às descritas no objeto do edital, podendo ser aceito produtos de especificações semelhantes ou superiores;

3.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos que estiverem com embalagens danificadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

4.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

4.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

4.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;

4.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

4.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

4.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

4.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

008

TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

- 4.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.
- 4.10. Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- 4.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do insumo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 4.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- 4.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
- 4.16. Apresentar qualificação técnica comprovada por meio do registro de Pessoa Jurídica no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme consta no Art. 5º do Decreto Federal de nº 4.954/2004.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 5.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- 5.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 5.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- 5.10. Exigir da CONTRATADA, a qualquer momento a qualificação técnica comprovada por meio do registro de Pessoa Jurídica no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme consta no Art. 5º do Decreto Federal de nº 4.954/2004.

6. DA ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. AS ENTREGAS SERÃO PARCELADAS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE MARIANA OU ALMOXARIFADO DA SECRETARIA.

- 6.1.1. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Edital, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

6.1.2. Será feita a contagem dos produtos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os produtos imediatamente.

6.1.2.1 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos produtos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante do Edital.

6.1.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.1.4. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Edital, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

6.1.5. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos recusados imediatamente, a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.1.6. Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

6.1.7. Todo produto deve ser entregue seguindo às especificações e características constantes no edital de licitação e do contrato formalizado, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa, assegurado, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

6.1.8. Serão observados os prazos de garantia indicados pelos fabricantes que, não dispondo em contrário, não deverão ser inferior a 12 (doze) meses.

6.1.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização às finalidades da Instituição.

6.1.10 Havendo perda das características do produto ou deteriorando-se e estando esses dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, obedecidas às condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados imediatamente, contados a partir da comunicação formal da Contratante, através do responsável pela administração e emprego dos referidos materiais. Para tanto, ficará por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca, segundo os prazos estabelecidos.

6.1.11 No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada formalmente pela CONTRATANTE, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.1.12. Durante o período de garantia a CONTRATADA garantirá à CONTRATANTE a especificação técnica do objeto fornecido, bem como aquelas previstas no edital.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a especificação das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 9, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Ano: 2022

8.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em momento subsequente a aquisição do objeto licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

8.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência e número da conta corrente da contratada.

8.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

9.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

9.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10. AMOSTRAS:

10.1. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência em até 3 (três) dias úteis após a licitação;

10.2. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a especificação solicitada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
	TERMO DE REFERÊNCIA	Ano: 2022

10.3. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

10.4. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Secretaria de Desenvolvimento Rural até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 1193 – Ficha 710 – INTERMEDIÇÃO DA COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS AO PRODUTOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Rural

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 127/2022

Data: 15/03/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU
Nome do Solicitante: DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS
DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS,
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL.

Código da Dotação :

Identificação:

vações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	SC	ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. (896-1-57390)	0,0000	0,00
2	1000	SC	ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO.SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. (896-1-57412)	0,0000	0,00
3	1000	SC	ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. (896-1-57413)	0,0000	0,00
4	1000	SC	ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM NO MAXIMO 50KG. (896-1-57414)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES:.....

Mariana, 15 de Março de 2022.

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA (CNPJ 18.295.303/0001-44)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTATO: 3558-4173

Aquisição de fertilizantes químicos para fomentar a produção agrícola do município.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço Total
1	ADUBO TIPO 04.14.08 Granulado (50 kg)	SC	1.000	190,00	190.000,00
2	ADUBO TIPO 08.28.16 Granulado (50 kg)	SC	1.000	325,00	325.000,00
3	ADUBO TIPO 20.05.20 Granulado (50 kg)	SC	1.000	305,00	305.000,00
4	ADUBO TIPO 20.00.20 Granulado (50 kg)	SC	1.000	285,00	285.000,00
				Total Geral	

LOCAL DE ENTREGA: Entrega na sede em Mariana.

Carimbo CNPJ e assinatura do responsável:

Data:

9/3/22

Validade: 10/3/22

16.811.671/0001-72
R. Marechal Deodoro, 14
Centro
CEP 35555-000
ERVALIA - MG



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (25)

Enviados

Spam

Lixeira (2)

Drafts

Junk

Sent

Trash

014



31



Mais ▾

Mensagem 15 de 3616



Cotação



J

José Afonso Frederico

Para: ▾



09/03/2022 16:25

Visualizar anexo

Boa tarde,

HF Produtos Agroveterinários

Ervália - MG

(32) 3554-1270

(32) 8402-8329

hfagroveterinaria@yahoo.com.br

1 anexo

COTAÇÃO.pdf

781 KB



PDF



53% usado

Razão Social ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO EPP			
CNPJ 15.407.876/0001-24		Inscrição Estadual 001950131.00-27	
Endereço RUA DR. JOÃO BATISTA,608		Bairro SÃO DIMAS	
CEP 3500-254	Cidade SETE LAGOAS		Estado MG
Telefone 31 – 3771 7488		Fax	Contato ALEXANDRE

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1000	SC	ADUBO TIPO 04.14.08 Granulado (50 kg)	VANGUARD	269,00	269000,00
2	1000	SC	ADUBO TIPO 08.28.16 Granulado (50 kg)	VANGUARD	375,00	375000,00
3	1000	SC	ADUBO TIPO 20.05.20 Granulado (50 kg)	VANGUARD	330,00	330000,00
4	1000	SC	ADUBO TIPO 20.00.20 Granulado (50 kg)	VANGUARD	325,00	325000,00

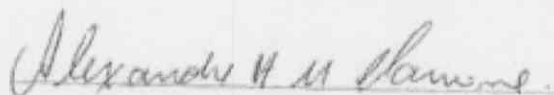
Total Geral	1.299.000,00
-------------	--------------

Condições de Pagamento 30 DIAS

Prazos de Entrega 10 DIAS

Validade da proposta: 30 DIAS

SETE LAGOAS, 11 DE MARÇO DE 2022


ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE
CPF nº 012.100.586-000
alexmchamone@gmail.com

15 407 876/0001-24
Insc. Est. 001950131.00-27
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS APOLLO
R. Doutor João Batista, 608
B. São Dimas - CEP 35.700-254
SETE LAGOAS - MG



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (25)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (1)

Drafts

Junk

Sent

Trash



Desenvolvi...



Mais ▾

Mensagem 4 de 3610



ORÇAMENTO



Gustavo Henrique

Para: ▾



Sex, 12:04

Visualizar anexo

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado, obrigado.

1 anexo

ORÇAMENTO.pdf
280 KB

PDF



52% usado

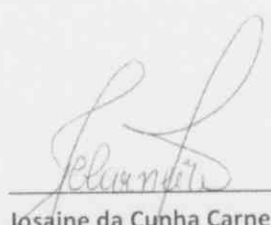
À UFLA**FORNECEDOR:**

Razão social: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
End: CEL. AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARÃES, 176, SÃO GERALDO, SETE LAGOAS -
MG
Telefone: 31-30260596
Email: saara.faturamento@gmail.com
CNPJ: 00.944.944/0001-17
Data: 11 / 03 / 2022

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ADUBO TIPO 04.14.08 Granulado (50 kg)	1000	SACOS	277,00	277.000,00
ADUBO TIPO 08.28.16 Granulado (50 kg)	1000	SACOS	389,00	389.000,00
ADUBO TIPO 20.05.20 Granulado (50 kg)	1000	SACOS	349,00	349.000,00
ADUBO TIPO 20.00.20 Granulado (50 kg)	1000	SACOS	335,00	335.000,00
		TOTAL:		1.350.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS



Josaine da Cunha Carneiro
CPF: 049.004.986-96
Aux. Processos Licitatórios / Vendas
Empreendimento Comercial Saara - LTDA
00.944.944/0001-17

00.944.944/0001-17
EMPREENDIMENTO COMERCIAL
SAARA LTDA ME
R. Coronel Américo Teixeira Guimarães
176 - São Geraldo
SETE LAGOAS - MG



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 6 de 3611



Criar email

Caixa de entrada (5)

Rascunhos (25)

Enviados

Spam (1)

Lixeira

Drafts

Junk

Sent

Trash

Orçamento



E

EMPREENDIMENTO SAARA

Para: ▾



Sex. 11:56

Visualizar anexo

Bom dia, em anexo segue orçamento solicitado.

--

Desde já, muito obrigado(a)

Setor de Licitação

1 anexo

ORÇAMENTO ADU
BOS.pdf
450 KB

PDF



52% usado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA (CNPJ 18.295.303/0001-44)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTATO: 3558-4173

OBJ	Aquisição de fertilizantes químicos para fomentar a produção agrícola do município.					
Item	Descrição dos serviços		Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço Total
1	ADUBO TIPO 04.14.08 Granulado (50 kg)		SC	1.000	190,30	190.300,00
2	ADUBO TIPO 08.28.16 Granulado (50 kg)		SC	1.000	328,10	328.100,00
3	ADUBO TIPO 20.05.20 Granulado (50 kg)		SC	1.000	305,90	305.900,00
4	ADUBO TIPO 20.00.20 Granulado (50 kg)		SC	1.000	212,60	212.600,00
					Total Geral	1.036.900,00

LOCAL DE ENTREGA: Entrega na sede em Mariana.

Carimbo CNPJ e assinatura do responsável:

Data:

06/03/2009

019

7



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (24)

Enviados

Spam (2)

Lixeira

Drafts

Junk

Sent

Trash

020



Mais ▾

Mensagem 3 de 3603



Re: orçamento



vendastais@racoespoortoalegre.c...



Para: ▾

Qua, 16:15

Visualizar anexo

Em 09.03.2022 09:55, Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana escreveu:

Bom dia.

segue em anexo , solicitação de orçamento , para fornecimento de adubos.

favor colocar os valores unitários, total, bater o carimbo da empresa e assinar por favor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(31) 3558-4173 desenvolvimento.rural@mariana.mg.gov.br

--

Boa Tarde!!

Segue em anexo orçamento corrigido.

Atenciosamente,

Taís Dutra

Cel.: (31) 9 96966994



52% usado



021

7



Relatório de Cotação: cotação rápida 1309

Pesquisa realizada em 15/03/2022 16:44:20

Relatório gerado no dia 16/03/2022 10:00:09 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fertilizante 04.14.08 mist. de granulados sc 50 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 187,00 (un)	-	R\$ 187,00	R\$ 187,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	CASA DA AGRICULTURA AGRICULTURA Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP			2342022	17/02/2022
Valor Unitário					R\$ 187,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 187,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,00	
				Valor Global:	R\$ 187,00

Detalhamento dos Itens

01

Item 1: fertilizante 04.14.08 mist. de granulados sc 50 kg

Preço Estimado: R\$ 187,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 187,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fertilizante 04.14.08 mist. de granulados sc 50 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 187,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CASA DA AGRICULTURA
AGRICULTURA
Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CASA AGRICULTURA

Identificação: 2342022

Descrição: FERTILIZANTE 04.14.08 MIST. DE GRANULADOS SC 50 KG - FERTILIZANTE
04.14.08 MIST. DE GRANULADOS SC 50 KG

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A



Relatório gerado no dia 16/03/2022 10:00:09 (IP: 170.239.220.70)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzxocQN0HsCJp%2fwVq1JCQa1NmMkvNvIva9%2fDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzxocQN0HsCJp%2fwVq1JCQa1NmMkvNvIva9%2fDG31%2bT6f)

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fertilizante 04.14.08 mist. de granulados sc 50 kg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



023
7

Relatório de Cotação: cotação rápida 1310

Pesquisa realizada em 15/03/2022 16:46:02

Relatório gerado no dia: 15/03/2022 16:48:07 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adubo químico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 323,67 (un)	-	R\$ 323,67	R\$ 323,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Fundação do Desenvolvimento Científico e Cultural			NºPregão:42022 UASG:925390	09/02/2022
Valor Unitário					R\$ 323,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 323,67		Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,67	
				Valor Global:	R\$ 323,67

Detalhamento dos Itens

02

Item 1: adubo químico

Preço Estimado: R\$ 323,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 323,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aspecto físico: granulado 0, composição básica: npk(08.28.16) + zn(min. 0.5%) 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 323,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação do Desenvolvimento Científico e Cultural

Data: 09/02/2022 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA DE MATERIAL DE CON-SUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE PELO MENOS 3 UNIDADES DEMOSNTRATIVAS E ES-TRUTURA EM VIVEIROS DE MUDAS para atender ao convenio 213/18 Arboretum , conforme especificações, quantidades e condições descritas neste termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:925390

Lote/Item: 1/2



Relatório gerado no dia 15/03/2022 16:48:07 (IP: 170.239.220.70)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMzxocQN0HsCJp%2fwVq1JCQa2%2bAzWghxkOm7iOKlhdO%2bf
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - adubo químico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/03/2022 a 16/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 896-1-57390- ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO

87/2022	15/03/2022	1	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - (14477)	1.000,000	269,0000	Não
87/2022	15/03/2022	1	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME - (14478)	1.000,000	227,0000	Não
87/2022	15/03/2022	1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61	1.000,000	187,0000	Sim
87/2022	15/03/2022	1	RACOES PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (	1.000,000	190,2000	Não
87/2022	15/03/2022	1	HF PRODUTOS AGRO VETERINARIOS LTDA EPP - (621991)	1.000,000	190,0000	Não
			Preço Médio -->		212,6400	212.640,00

de

Material: 896-1-57412- ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO

[illegible]

59

25

10

54

202

303

Material: 896-1-57413- ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO

87/2022	15/03/2022	3	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - (14477)	1.000,000	330,0000	330.000,00	Não
87/2022	15/03/2022	3	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME - (14478)	1.000,000	349,0000	349.000,00	Não
87/2022	15/03/2022	3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61	1.000,000	0,0000	0,00	Não
87/2022	15/03/2022	3	RACOES PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (	1.000,000	305,9000	305.900,00	Não
87/2022	15/03/2022	3	HF PRODUTOS AGRO VETERINARIOS LTDA EPP - (621991)	1.000,000	305,0000	305.000,00	Sim
			Preço Médio -->		322,4750	322.475,00	

1

54

due

301

30

30

36

54

4

54

5

301

346

36

1

63

1

025
9

25% - 250
75% - 750

(Período de 15/03/2022 a 16/03/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 896-1-57414 - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO

87/2022	15/03/2022		4	HF PRODUTOS AGRO VETERINARIOS LTDA EPP - (621991)		1.000,000	285,0000	285.000,00	Não
						Preço Médio -->	289,4000	289.400,00	
						Total Preço Médio -->		1.172.669,00	



027

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

CERTIDÃO

PROCESSO: 039/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Coordenadoria de Compras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informam que as cotações anexadas aos autos referentes às empresas “Alexandre H. M. Chamone Comércio”, “Empreendimento Comercial Saara Ltda Me”, “Rações Porto Alegre Indústria e Comércio Ltda” e “HF Produtos Agro Veterinários Ltda Epp” foram solicitadas e recebidas pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rodrigo Gomes Ferreira, e as cotações referentes ao banco de preços “NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda” foram realizadas pela servidora Dayanne Mara A. S. Reis, lotada nesta Coordenadoria.

Mariana, 16 de março de 2022.


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras


Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



Licitações

MUNICÍPIO DE MARIANA

Licitação [nº 927887]

Opções

Ciente	MUNICÍPIO DE MARIANA / (3) MUNICÍPIO DE MARIANA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.		
Edital	39/2022	Processo	39/2022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	16/03/2022-11:00	Limite acolhimento de propostas	16/03/2022-11:15
Abertura das propostas	16/03/2022-11:15	Data e a hora da disputa	16/03/2022-11:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO, SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	16/03/2022-10:27:41:596
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO, SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	16/03/2022-10:28:34:996
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO, SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	16/03/2022-10:29:10:195

Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 4] ▾

ocultar demais lotes

Opções ▾

Resumo do lote	ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ⓘ	Data e o horário	16/03/2022-10:31:01:547
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 5] ▾

ocultar demais lotes

Opções ▾

Resumo do lote	ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ⓘ	Data e o horário	16/03/2022-10:31:44:122
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 6] ▾

ocultar demais lotes

Opções ▾

Resumo do lote	ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ⓘ	Data e o horário	16/03/2022-10:32:14:116
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 7] ▾

ocultar demais lotes

Opções ▾

Resumo do lote	ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ⓘ	Data e o horário	16/03/2022-10:33:04:705
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 8] ▾

ocultar demais lotes

Opções ▾

Resumo do lote	ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ⓘ	Data e o horário	16/03/2022-10:33:41:851
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)

030
f

Tempo aleatório de disputa 0 - 30 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 0,01

Valor mínimo cobrir melhor oferta

R\$ 0,01

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

| Ouvidoria - 0800 729 5678

| Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088

| Segurança

| Relações com Investidores

av1acp000005_app-13_2025-03-14 17:18, Wed Mar 19 10:28:43 BRT 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.02.20.608.0011.2.532.3.3.90.30 Fonte 1193 - Ficha 710

Valor Global Estimado: R\$ 1.172.669,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

Mariana, 16 de março de 2022.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:


DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

+

Termo de Abertura/Autuação

Ao 16º dia do mês de março do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 039/2022**. Os autos do presente processo são autuados com **32** folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

18/03/22
Jlan

**DECRETO Nº 10.080, DE 12 DE MAIO 2020.**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto nº 10.024/2019 que determina a obrigatoriedade de utilização do pregão eletrônico para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos demais entes federados quando os recursos de custeio forem originários do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o referido Decreto não veda a possibilidade de utilização do pregão eletrônico para as aquisições de bens e a contratação de serviços comuns mediante a utilização de recursos próprios pelos demais entes públicos;

CONSIDERANDO que a utilização do pregão, na forma eletrônica, permite maior celeridade na tramitação processual e o significativo aumento da competitividade com a finalidade de se obter melhores preços,

DECRETA:**CAPÍTULO I****Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, cuja regulamentação encontra-se disposta no presente Decreto.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) é obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante a utilização de recursos advindos do Governo Federal, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º. A escolha para utilização do pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns mediante utilização de recursos próprios ou originários de outros entes é ato discricionário do pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), ressalvada a obrigatoriedade indicada no § 1º deste artigo.



§ 3º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Gestão, Suprimentos e Transparência e as Autarquias Municipais, segundo as suas conveniências e de forma gradativa, a substituir o pregão presencial pelo pregão eletrônico.

§ 4º. Será admitida, excepcionalmente e após a finalização da substituição indicada no § 3º acima, mediante prévia justificativa do ordenador de despesas, a utilização do pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* deste artigo, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) na realização da forma eletrônica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **aviso do edital** - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - **bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - **bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - **estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, cujos requisitos obrigatórios mínimos são:

- a) numeração sequencial;



- b) identificação da Secretaria Municipal ou Autarquia promotora do certame;
- c) descrição detalhada da aquisição ou da contratação pretendida indicando o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido;
- d) indicação das quantidades de bens a serem adquiridos e de serviços a serem contratados;
- e) decisão conclusiva proferida pela Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal ou Autarquia determinando, ou não, a viabilidade da aquisição de bens ou contratação de serviços;
- f) indicação da dotação orçamentária que suportará os respectivos pagamentos;
- g) data de expedição e assinaturas dos membros da Comissão de Planejamento de Compras.

V - **lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - **obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - **serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - **serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), mediante especificações usuais de mercado;

IX - **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** - ferramenta informatizada, integrante do sistema eletrônico o da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, para cadastramento dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).

X - **termo de referência** - documento elaborado pela Secretaria Municipal ou Autarquia responsável pela deflagração do certame com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;



- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no art. 3º, inciso III deste Decreto.

CAPÍTULO II

Dos Procedimentos

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema próprio do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) ou, então, aqueles disponibilizados por outras pessoas jurídicas.

§ 1º. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º. O Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) poderá utilizar sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado para a realização de pregões eletrônicos.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;



IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:



7

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
Do Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 9º. Os ordenadores de despesas vinculados ao Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá ao Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§ 3º. Caberão aos licitantes solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) como responsável solidário ou subsidiário.



CAPÍTULO IV
Da Condução do Processo

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência e pelas Autarquias, cada qual nos limites de sua atuação, com o apoio técnico dos demais órgãos públicos.

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal a execução dos afazeres indicados nos incisos I, II e VII abaixo e aos ordenadores de despesas os atos descritos nos incisos III a VII deste artigo:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 12. Os ordenadores de despesas deverão criar Comissão de Planejamento de Compras no âmbito de suas Secretarias e Autarquias, composta por 03 (três) servidores designados por meio de portaria, preferencialmente efetivos, para planejar as aquisições de bens e a contratação de serviços mediante a utilização do pregão na forma eletrônica.

Art. 13. A Comissão de Planejamento de Compras de cada Secretaria Municipal deverá executar seus afazeres em parceria técnica com a Coordenadoria de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, seguindo estritamente as orientações desta última quando for necessário.

CAPÍTULO V
Do Planejamento da Contratação

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelos ordenadores de despesas mediante decisão fundamentada e conclusiva;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de



valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Parágrafo único. É vedada a deflagração de pregão, na forma eletrônica, que não contenha aprovação conclusiva do estudo técnico e do termo de referência pelos ordenadores de despesas.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 16. Caberá ao Prefeito Municipal e aos responsáveis legais pelas Autarquias designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º. A critério do Prefeito Municipal ou dos responsáveis legais pelas Autarquias, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º. Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da



instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se previamente perante o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), se assim for exigido, e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame perante o respectivo provedor;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência ou pelas Autarquias terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

Da Publicação do Aviso do Edital

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União (se for necessário), na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

Art. 21. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) e, se for necessário, no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 22. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta).



Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º. Os licitantes poderão, se assim deliberarem o pregoeiro e sua equipe de apoio, deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem nos registros informáticos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), , assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.



§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

Da Abertura da Sessão Pública e do Envio de Lances

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro. 7

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 31. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de



três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às duas primeiras hipóteses.

§ 1º. Se não existir disponibilidade técnica nos sistemas informáticos utilizados pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) para condução da licitação e julgamento dos lances, no que diz respeito à concessão de tratamento preferencial às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regionais e locais no caso de empate, não serão aplicáveis ao pregão, na forma eletrônica, as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 9818/2019.

§ 2º. Na hipótese indicada no § 1º acima, caso a mesma ocorra, o pregoeiro e sua equipe de apoio deverão constar na ata da sessão a impossibilidade técnica operacional para aplicação do Decreto Municipal nº. 9818/2019 e, também, caso seja necessário, solicitar ao provedor manifestação formal sobre o referido impedimento informático.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



CAPÍTULO IX
Do Julgamento

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
Da Habilitação

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída, se assim deliberarem o pregoeiro e sua equipe de apoio, pelos registros informáticos mantidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência ou pelas Autarquias.



9

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 1º. A verificação pelo Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 5º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 6º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI **Do Recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII **Da Adjudicação e da Homologação**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os ordenadores de despesas adjudicarão o objeto e homologarão o procedimento licitatório.

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no art. 17, inciso IX deste Decreto.



CAPÍTULO XIII Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV Da Sanção

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Mariana (Administração Direta e Indireta), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;



- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º. As sanções serão registradas nos sistemas informáticos do Município de Mariana (Administração Direta e Indireta) e serão publicadas em seu Diário Oficial Eletrônico.

CAPÍTULO XVI **Da Revogação e da Anulação**

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII **Das Disposições Gerais**

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão de Planejamento de Compras, de acordo com o Decreto Municipal 10.080/2020".

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Planejamento de Compras, os seguintes membros, representantes de cada unidade administrativa Municipal:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência:

- a) Vitor Nunes Pansiere, Presidente
- b) Erika Alves Quirino dos Santos
- c) Marcelle Roberto Soares
- d) Douglas da Silva Barros

II – Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito:

- a) Jamil José Abjaudi, Presidente
- b) Márcio Marcelo Augusto dos Reis
- c) Jeciara Silva Coutinho

III – Procuradoria Geral do Município:

- a) Ketlyllin Duarte Muzzi Silva, Presidente
- b) Carolina Gonçalves Zacarias
- c) Samantha Gomes Egidio

IV – Controladoria Municipal:

- a) Antonio Carlos Souza dos Passos, Presidente
- b) Michelle Pereira Xavier
- c) Elaine Cristina de Osmar

V – Secretaria Municipal de Transporte e Logística:

- a) Renata Fabiane Aparecida Gomes, Presidente
- b) Wanderly Soares da Silva
- c) Amanda Carneiro Lacerda

VI – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Erica Costa Rodrigues, Presidente
- b) Rosangela Aparecida da Silva Teodoro
- c) Iara Beatriz Silva Loreto



VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Ibsen Guedes Soares, Presidente
- b) Lilian da Silva Cunha
- c) Cristovão José Gonzaga da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

- a) Carlos Henrique Reis Antunes, Presidente
- b) Andrea de Araujo Pena
- c) Allen Luiz Bispo

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Gustavo Junior Ribeiro, Presidente
- b) Jussara Aparecida Santana Gomes
- c) Pedro Mol Leite

X – Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Mirian Terezinha Gomes, Presidente
- b) Raquel de Souza Oliveira
- c) Eliabe de Freitas Pereira

XI – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Allana Drumond Armond, Presidente
- b) Kellen Cristina Ramos de Freitas Barbosa
- c) Marilene Romão Gonçalves

XII – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa
- b) Wanderleia Geralda Alvimar
- c) Daniel Pizzati Teruel

XIII – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Cristiane Moura Oliveira, Presidente
- b) Raissa Souza Alvarenga
- c) Maria Gabriela Meireles Fernandes

XIV – Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- a) Franz Muller, Presidente
- b) Dan Ribeiro de Assis Paiva
- c) Poliana de Miranda Coelho Pinto

XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Luiz Eduardo Vianna Ribeiro, Presidente
- b) Marcos Antônio Pires
- c) Willian Henrique de Magalhães Santos



XVI - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Juvenil Cassiano dos Santos, Presidente
- b) Marcelo Henrique Machado Silva Araújo
- c) Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves

XVII - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer:

- a) Andrea Cristina Umbelino, Presidente
- b) Adeuzi Batista Filho
- c) José Ricardo Brandão Santos

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão, dentre outras atribuições correlatas, a elaboração e confecção dos estudos técnicos preliminares que deverão instruir o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 009, de 26/05/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

18/03/22
Jan



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 05/04/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 006/2022- Eletrônico através de Registro de Preços** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,




MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 006/2022

PRC 039/2022

REGISTRO DE PREÇO 016/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante o Pregoeiro nomeado pela Portaria 002/2022, Sra. MARCELLE ROBERTO SOARES torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, localizada, na PRAÇA JK, S/N- Centro - MG - CEP 35420-000, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 10.080/2020 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas: 26/04/2022 até às 08:00 HS

Abertura das propostas: 26/04/2022

Início da sessão de disputa: 09:00 HS

Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2- PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços

Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Minuta de Ata/Contrato

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público

Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos de habilitação

3- DA PARTICIPAÇÃO

MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

58

- 3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
 - CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
 - DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
 - 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 4.4.1 Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

Man

- 5.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.2. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens ou naquele de seu interesse relacionados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
 - 5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.
- 5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

59

apresentação.

- 5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

- 7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.
- 7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.
- 7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

60

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: 01 ao 08

VALOR: R\$1,00 (um real)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.30. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

615

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV
- b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, Trabalho.
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.
- i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.3.1 Em detrimento do Decreto Municipal nº 9.206/2018 as exigências para a qualificação **técnica** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

8.1.3.2 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria requisitante.

8.1.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

OBS: O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante.

ma

B b) Registro de Pessoa Jurídica no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme consta no Art. 5º do Decreto Federal de nº 4.954/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

62

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.
- 8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.
- 8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública do Pregão a data de abertura das propostas.**
- 8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.
- 8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.
- 8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.
- 8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:
 - 8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
 - 8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

- 9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:
 - 9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;
 - 9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

63

9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.

9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 18/04/2022 (em razão do feriado e ponto facultativo no Município dias 21 e 22/04/2022).

10.1.1 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** após DECLARADO O VENCEDOR.

11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

64 *Sp*

máximo de 24 (vinte quatro horas), manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.

11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

20.02.20.608.0011.2.532.3.3.90.30 1193 710

Valor Total Estimado: R\$1.172.669,00 (Um milhão cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

CONTRATO/ARP

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência do contrato/ARP será de 12 (doze) meses.

14. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

Mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

65

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 15 (quinze) dias após entrega do produto e apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à
- Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº3.436, de 01 de fevereiro de 2005.**

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.1.1. O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.1.2. Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.1.3. Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.
- 17.1.3.1. Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.2. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.3. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

UL 66 ^{SP}

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

- 17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: **licitacaoprefeiturademariana@gmail.com**, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 18/04/2022 (em razão do feriado e ponto facultativo no Município dias 21 e 22/04/2022).**
- 17.16.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.
- 17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

MARIANA, 05 de Abril de 2022.


Marcelle Roberto Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

67

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI)

Nº ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	250	50kg	Adubo tipo 04.14.08 Granulado RESERVA DE COTA			
02	250	50kg	Adubo tipo 08.28.16 Granulado RESERVA DE COTA			
03	250	50kg	Adubo tipo 20.05.20 Granulado RESERVA DE COTA			
04	250	50kg	Adubo tipo 20.00.20 Granulado RESERVA DE COTA			

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
05	750	50kg	Adubo tipo 04.14.08 Granulado			
06	750	50kg	Adubo tipo 08.28.16 Granulado			
07	750	50kg	Adubo tipo 20.05.20 Granulado			
08	750	50kg	Adubo tipo 20.00.20 Granulado			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$

OBSERVAÇÃO 1:

• OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA ;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

68

Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de fertilizantes químicos**, conforme disposições deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A compra se faz necessária para atender a demanda do **Programa de Compra Conjunta de Insumos**, a fim de fomentar o aumento da produção agrícola no Município de Mariana, possibilitando aos agricultores a aquisição de fertilizantes químicos com preços mais acessíveis e forma de pagamento flexibilizada. O Programa de Compra Conjunta de Insumos já acontece no Município de Mariana desde o ano de 2002, autorizado pelo Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, subsidiado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com retorno do investimento por parte dos produtores para o Fundo em 10 meses.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Segue descrição dos produtos e serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	1.000	50kg	Adubo tipo 04.14.08 Granulado
02	1.000	50kg	Adubo tipo 08.28.16 Granulado
03	1.000	50kg	Adubo tipo 20.05.20 Granulado
04	1.000	50kg	Adubo tipo 20.00.20 Granulado

3.2 Será realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**;

3.3 Não serão aceitos produtos com especificações inferiores às descritas no objeto do edital, podendo ser aceito produtos de especificações semelhantes ou superiores;

3.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos que estiverem com embalagens danificadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

Mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

69

4.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

4.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

4.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;

4.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

4.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

4.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

4.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

4.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos insumos.

4.10. Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

4.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

4.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do insumo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

4.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

4.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

4.16. Apresentar qualificação técnica comprovada por meio do registro de Pessoa Jurídica no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme consta no Art. 5º do Decreto Federal de nº 4.954/2004.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

5.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

70

5.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

5.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

5.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

5.10. Exigir da CONTRATADA, a qualquer momento a qualificação técnica comprovada por meio do registro de Pessoa Jurídica no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme consta no Art. 5º do Decreto Federal de nº 4.954/2004.

6. DA ENTREGA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. AS ENTREGAS SERÃO PARCELADAS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE MARIANA OU ALMOXARIFADO DA SECRETARIA.

6.1.1. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Edital, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior.

6.1.2. Será feita a contagem dos produtos, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os produtos imediatamente.

6.1.2.1 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos produtos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante do Edital.

6.1.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.1.4. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Edital, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

6.1.5. A Contratada fica obrigada a substituir os produtos recusados imediatamente, a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.1.6. Relativamente ao disposto neste Termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

6.1.7. Todo produto deve ser entregue seguindo às especificações e características constantes no edital de licitação e do contrato formalizado, serão aceitos produtos de especificação semelhante ou superior, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa, assegurado, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

6.1.8. Serão observados os prazos de garantia indicados pelos fabricantes que, não dispondo em contrário, não deverão ser inferior a 12 (doze) meses.

6.1.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização às finalidades da Instituição.

Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

71

6.1.10 Havendo perda das características do produto ou deteriorando-se e estando esses dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, obedecidas às condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados imediatamente, contados a partir da comunicação formal da Contratante, através do responsável pela administração e emprego dos referidos materiais. Para tanto, ficará por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca, segundo os prazos estabelecidos.

6.1.11 No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada formalmente pela CONTRATANTE, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.1.12. Durante o período de garantia a CONTRATADA garantirá à CONTRATANTE a especificação técnica do objeto fornecido, bem como aquelas previstas no edital.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a especificação das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 9, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 15 dias corridos, subsequente a aquisição do objeto licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

8.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência e número da conta corrente da contratada.

8.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

8.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

ma

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

72 *JP*

e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

9.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

9.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10. AMOSTRAS:

10.1. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência em até 3 (três) dias úteis após a licitação;

10.2. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a especificação solicitada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

10.3. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

10.4. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Secretaria de Desenvolvimento Rural até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 1193 – Ficha 710 – INTERMEDIÇÃO DA COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS AO PRODUTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Rural

Mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

73

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 0006/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 006/2022 JULGAMENTO: 26/04/2022

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 006/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para :
AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

74

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... -, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022 – Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

75 *96*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

76

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 A entrega dos materiais/serviços..... será feita **conforme as necessidades da Secretaria.**

8.2 A Contratada deverá fornecer o produto nas condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e da ordem de compra encaminhada pelo setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

8.3 A contratada obrigatoriamente deverá cumprir as normas de embalagem, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.

8.5 A carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

8.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de....., de forma imediata, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

8.7 O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 15 (quinze) dias após entrega do produto e apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de, que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO , RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1 Todos os produtos objeto dessa licitação devem ser fornecidos e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

11.2 As entregas dos produtos serão parceladas e deverão ser feitas sempre que solicitado pela Secretaria requisitante e no dia e horário pré-definido;

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens especificado no objeto desta Ata/Contrato, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

MAW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

77

- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.
- h) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- i) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- l) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- m) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- n) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- o) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação
- p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- r) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- s) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
- t) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- u) Entregar os itens em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma itens diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- w) Substituir o material não aceito pela contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.
- x) Além das obrigações previstas no edital, termo de referência e anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
- d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;
- e) Efetuar os pagamentos a Contratada
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

78 *90*

i) Além das obrigações previstas no edital, termo de referencia e anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.

13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

I – ensejar o retardamento da execução do certame;

II – não manter a proposta;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOURARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.

Parágrafo Quarto – AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

Parágrafo Quinto – EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Parágrafo Sexto – AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTES MUNICÍPIO.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

ma

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

79

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

AS ENTREGAS SERÃO PARCELADAS CONFORME AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE MARIANA OU ALMOXARIFADO DA SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS, TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

80 *SP*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA ARBITRAGEM

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGESSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas)

testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022

.....
Representada por

.....
CNPJ:

.....
Juiano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de

Mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

81

ANEXO IV

PREGÃO Nº 006/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 006/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 006/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

82 

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

ANEXO VI

83

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 006/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
_____, com sede à Rua _____,
nº _____ Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO
POR _____
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que
observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e
que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em
relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

ANEXO VII

84

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 006/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de CEP –, em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2020, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

ANEXO VIII

85 *JP*

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 006/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

Mar



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PRC 039/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do programa de compra conjunta de insumos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação, vez que de incumbência do ordenador de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no escopo técnico da contratação, orçamentos realizados e, conseqüentemente, na média de preço apurada, como preceituam os arts.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 19. O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

No mesmo sentido é a jurisprudência do TCU-Acórdão 186/2010-TCU-Plenário.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de

Delega



forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

O certame ora analisado tem reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.

Foi apresentado Estudo Técnico Preliminar que embasou a elaboração do Termo de Referência, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.080/2020, fls. 001/005.

Os itens constantes no Anexo I do Edital "Termo de Referência" (fls. 67/72) foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante e pela Coordenadoria de Compras, sendo aquela responsável pela conferência dos preços, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os produtos que serão adquiridos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.644/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 10.080/2020.



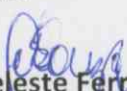
Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **26.04.2022**, pode-se entender **pela possibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis** contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Consta a **dotação orçamentária** para suportar as despesas advindas da contratação, fls. 004.

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento**, a Procuradoria Geral do Município **opina, em tese**, pela possibilidade de prosseguimento do feito **após análise de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas, se assim entender**. Ato contínuo, **opina** que seja dado ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 06 de abril de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

088



O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2061 de 07 de Abril de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

08

Y

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

RESUMO DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana torna pública a realização do processo nº 15/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, devidamente registradas no CRECI, para realizarem avaliações imobiliárias dos imóveis objeto de locação pela Câmara Municipal de Mariana. **Recebimento da documentação até o dia 13/04/2022, às 16 horas.** Edital disponível para download no site <http://camarademariana.mg.gov.br/>. Informações e esclarecimentos no prédio da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hêlvio Moreira Moraes, nº 358, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, de 08h às 17h; por telefone (31) 3557-6203 ou por e-mail controladoria.camarademariana@gmail.com. Mariana, 06 de Abril de 2022. Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a indicação de servidor para exercer a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA"

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e/ou a vigência do mesmo.

090

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO PRESENCIAL. 015/2022. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda. **Abertura: 25/04/2022 às 13:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 06 de Abril de 2022.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO. 006/2022. Reserva de Cota. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de fertilizantes químicos em atendimento as demandas do Programa de compra conjunta de insumos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento. **Abertura: 26/04/2022 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 06 de Abril de 2022.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 - 7

Limeira do Oeste

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2022

Menor Preço por Item. O Pregão será realizado através da Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022, tendo como objeto, que faz referência no dia 20 de abril de 2022 ao Edital nº 001/2022, no Departamento de Licitação, na Rua Pernambuco, nº 780, Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, observando o registro de preços para aquisição futura de peças paralelas de alta qualidade e contratação de mão de obra mecânica, do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de preços elaborada pela administração municipal, para manutenção preventiva e corretiva nos maquinários pesados, pertencentes a frota municipal por um período de 12 (doze) meses. O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias digitais, ou através do e-mail: licitacao@limeiraodooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados (034) 3453-1700 / 3453-1715. Limeira do Oeste - MG, 06 de abril de 2022. José Ricardo Oliveira da Silva - Pregador.

4 cm - 06 1618647 - 1

Lontra

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

Tomada de Preços nº 03/2022, item público e oneroso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de rescalço de um muro com perimetração atálica em chapa, em diversas vias do município de Lontra - MG. Abertura dia 26/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@lontraonline.com, ou diretamente na sede do Município - Rua Clotilde Clotilde nº 39 - Centro - Lontra, Dervaldo Mendes dos Reis - Prefeito.

2 cm - 06 1618586 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO IV ADITIVO À ATA 037/2020

Partes: Município de Machado/Minas Alimemta EPP - Registro econômico financeiro. Processo licitatório 233/2021. Pregão 057/2021. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a rede municipal de ensino. Vigência: 18/10/2022.

EXTRATO DO V ADITIVO À ATA 037/2020. Partes: Município de Machado/Minas Alimemta EPP - Registro econômico financeiro. Processo licitatório 233/2021. Pregão 057/2021. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a rede municipal de ensino. Vigência: 18/10/2022.

EXTRATO DO VI ADITIVO À ATA 037/2020. Partes: Município de Machado/Minas Alimemta EPP - Registro econômico financeiro. Processo licitatório 233/2021. Pregão 057/2021. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a rede municipal de ensino. Vigência: 18/10/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - Aviso de Licitação - Processo Nº 064/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Edital Nº 029/2022. Registro de Preço. Do objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de integração sensorial para atender às necessidades do Núcleo de Inclusão e Formação em Educação (NIFE) em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Machado/MG, estas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I. Início do Recebimento das Propostas no dia 11/04/2022 às 09h00min. Fim do Recebimento das Propostas: 26/04/2022 às 08h30min. Abertura e Avaliação das Propostas: 26/04/2022 às 09h00min. Abertura e Avaliação das Propostas: 26/04/2022 às 09h00min. Disputa de Lances: Não houve encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>. Juliana Coutinho de Almeida - Pregador.

7 cm - 06 1618615 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 014/2022 - EDITAL Nº 007/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é: Execução de serviços especializados de engenharia para fornecimento e substituição (retirada, limpeza, fornecimento e colocação) do material filtrante para 06 (seis) filtros da ETA II de Machado/MG, sob o regime de Empreitada Global, abrangendo todos os encargos necessários para sua execução.

Horário de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta: início da sessão pública: 08:30 horas do dia 26/04/2022, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situada à Rua Marcar da Silva Pinto, 660 - Loteamento do Parque - Machado/MG.

Todos os licitantes interessados em participar desta licitação, deverão encaminhar os documentos necessários para Habilitação Cadastral correspondente aos itens: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e regularidade do Edital, até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas.

A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.machadoonline.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação de esclarecimento: (35) 9.4713.4236 ou (35) 2194-0755.

Machado/MG, 21 de março de 2022.
Cristiano Cardoso de Siqueira - Presidente da CPI
Bruno Caldeira Santos - Diretor Adjunto.

8 cm - 06 1618824 - 1

Manga

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 18

Extrato de Contrato firmado entre o Município de Manga e L. Ricardo de Magalhães Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de software com acesso via web para pesquisa de preço do material de produtos automotivos, de máquinas e outros dispositivos, em atendimento ao município de Manga. Licitação: Dispensa por valor 13-2022. Valor global: R\$ 15.711,00. Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022. Manga, Quarta-feira 09 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 19 - Extrato de Contrato firmado entre o Município de Manga e Luciano Andrade Santos. Objeto: Locação emergencial de veículos em atendimento às necessidades da administração. Licitação: Processo Dispensa 14-2022. Valor global: R\$ 92.400,00. Vigência: 17/03/2022 a 17/04/2022. Manga, Quinta-feira 17 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 20 - Extrato de Contrato firmado entre o Município de Manga e Cassimiro Domingues Maciel. Objeto: Locação emergencial de veículos em atendimento às necessidades da administração. Licitação: Processo Dispensa 14-2022. Valor global: R\$ 76.200,00. Vigência: 17/03/2022 a 17/04/2022. Manga, Quinta-feira 17 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 21 - Extrato de Contrato firmado entre o Município de Manga e Omar Miguel de Moraes Junior. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de software com acesso via web para pesquisa de preço do material de produtos automotivos, de máquinas e outros dispositivos, em atendimento ao município de Manga. Licitação: Dispensa por valor 13-2022. Valor global: R\$ 15.711,00. Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022. Manga, Quarta-feira 09 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 04/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 1 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa RCP Consultoria - Eireli. Tipo de Aditivo: Retificação, vigência: 16/03/2022 a 08/02/2022. Manga 16 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 10/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 1 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa Lapa Consultoria Ltda. Tipo de Aditivo: Retificação, vigência: 11/03/2022 a 13/03/2023. Manga 11 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 18/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 3 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa C&R Engenharia e Construção Ltda-ME. Tipo de Aditivo: Retificação, vigência: 10/03/2022 a 12/03/2022. Manga 10 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 31/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 2 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa Omar Miguel de Moraes Junior. Tipo de Aditivo: Alteração, vigência: 10/03/2022 a 02/05/2022. Manga 10 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 39/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 1 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa Richard Gonçalves Moreira de Sousa. Tipo de Aditivo: Retificação, vigência: 14/03/2022 a 15/03/2022. Manga 14 de Março de 2022.

CONTRATO Nº 44/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 2 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa Roma Construtora Ltda. Tipo de Aditivo: Prorrogação, vigência: 06/03/2022 a 10/06/2022. Manga 06 de Março de 2022.

ATA Nº 11/2022 - Extrato Reguêlho - Extrato de Termo Aditivo Nº 1 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa Posto Sertão OG Ltda. Tipo de Aditivo: Reguêlho, vigência: 16/03/2022 a 14/03/2023. Manga 16 de Março de 2022.

ATA Nº 37/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 2 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa José Wellington Magalhães Oliveira. Tipo de Aditivo: Reguêlho, vigência: 30/03/2022 a 01/07/2022. Manga 30 de Março de 2022.

ATA Nº 22/2021 - Extrato de Termo Aditivo Nº 3 - Fimado entre o Município de Manga e a empresa Klinging Ltda. Tipo de Aditivo: Reguêlho, vigência: 30/03/2022 a 30/03/2022. Manga 30 de Março de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - O Município de Manga-MG tem público e oneroso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.028/19, das Leis 10.520/02, 8.666/93, para "Contratação de prestação de serviços para elaboração de sondagem geotécnica, incluindo os laudos geotécnicos conforme NBR 6484/2004. São - Serviços de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio, e de laudo", no dia 25/04/2022 às 09h00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Honório, 1473 - Centro - CEP 39.400-000 - Manga (MG). Informações: (035) 312-1123. E-mail: licitacao@manmag.mg.gov.br. www.manga.mg.gov.br. Manga 06 de Abril de 2022. Anastasio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.

16 cm - 06 1618779 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

ELETTRÔNICO, 065/2022, 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A PLANILHA DO LOTE 1.

Inclusão do item 06, por dificuldade ao item 1 do mesmo lote. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção de uniformes para os funcionários da fiscalização de trânsito, vigilantes municipais e demais servidores da Secretaria de Defesa Social. Retificação Motivo: Faltam montados no mesmo termo do edital. Abertura: 25/04/2022 às 09h00min. Edital, informações: Praça JK S/Nº, Centro - Mariana - MG. Informações: (035) 312-1123. E-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31) 3557-9055. Mariana 06 de Abril de 2022.

3 cm - 06 1618898 - 1

PREGÃO PRESENCIAL, 015/2022.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para confecção, impressão e montagem de cunha de IPTU I Importância Predial e Territorial Urbana, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda. Abertura: 25/04/2022 às 13h45min. Edital, informações: Praça JK S/Nº, Centro - Mariana - MG. Informações: (035) 312-1123. E-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31) 3557-9055. Mariana 06 de Abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO, 006/2022. Reserva de Cota. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do Programa de compra conjunta de insumos agrícolas solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Abertura: 26/04/2022 às 09h00min. Edital, informações: Praça JK S/Nº, Centro - Mariana - MG. Informações: (035) 312-1123. E-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31) 3557-9055. Mariana 06 de Abril de 2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, 096/2021, SUSPENSÃO para adequação do edital e Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, operação e implantação dos serviços relativos a manutenção e limpeza de vias públicas, coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Município de Mariana. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.premariana.com.br. e-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31) 3557-9055. Mariana 06 de Abril de 2022.

6 cm - 06 1618861 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO 49/22-HISPENSA 18/22

CHAMADA PÚBLICA 01/22. Obj: Aquisição de Óleo Alimentício da Agricultura Familiar, com base na Lei nº 11.947/2009 e Resoluções. Secex nº 278/2022 às 09:00h.

Processos 70-22-Inscrição 01/22. Obj: Credenciamento de laboratório de análises clínicas p. prest. de serv. de realização de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS. Período de cred. 12 meses a partir de 07/04/2022. Edital a disp. www.mariocampos.mg.gov.br.

2 cm - 06 1618859 - 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021

Partes: PMCM - e Sperta Empreendimentos Eireli. Obj: Prazo prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de março de 2022 e término em 01/09/2022.

1 cm - 06 1618875 - 1

EXTRATO DE ATA PL42/22 PE18/22

Aj. Thom. p. a emp. Alca3622-Soluções Moderna Edil. e Serv. Educacionais Ltda.-R\$390.929,00. Vig. das atas 12 meses a partir da data de sua assinatura.

1 cm - 06 1618628 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, DISPENSA Nº 004/2022

Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação em razão da Urgência e Emergência de empresa para prestação de Serviços de transporte de secoria para manutenção das unidades visitadas do Município de Martinho Campos. Empresa: Solução Ponteira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.033.479/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 70.500,00. Wp/ sem Contratação. A favor de Cavallini - Prefeito Municipal.

2 cm - 06 1618859 - 1

Mata Verde

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

OBJETO: Locação de diversos veículos para atender a demanda de serviços de Prefeitura Municipal de Mata Verde/MG. Abertura dia: 25/04/2022 às 08:00 horas. Informações: (33) 3722-1687 - E-mail: proc042@mataverde.mg.gov.br. licitacao@mataverde.mg.gov.br - licitacao@mataverde.mg.gov.br - licitacao@mataverde.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Associação Social do município de Mata Verde/MG. Abertura dia: 25/04/2022 às 10:00 horas. Informações: (33) 3722-1687 - E-mail: proc043@mataverde.mg.gov.br. licitacao@mataverde.mg.gov.br - licitacao@mataverde.mg.gov.br - licitacao@mataverde.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos leves, médios e máquinas pesadas do município de Mata Verde/MG. Abertura dia: 25/04/2022 às 14:00 horas. Informações: (33) 3722-1687 - E-mail: proc044@mataverde.mg.gov.br. licitacao@mataverde.mg.gov.br - licitacao@mataverde.mg.gov.br - licitacao@mataverde.mg.gov.br

5 cm - 06 1618604 - 1

Mato Verde

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 12/2022

Modalidade Pregão Presencial de nº 07/2022, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo caminhão zero KM, equipado com computador de bordo para monitoramento de combustível e GPS. Informações: Praça JK S/Nº, Centro - Mato Verde - MG - Contratação: Denys Vazquez Ltda - Valor: R\$ 441.000,00 - Vigência 04/04/2022 a 31/12/2022. Ana Letícia Silva Pereira - Pregador.

2 cm - 05 1617728 - 1

Matosinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/PMAM/2022

Processo Licitatório 02/PMAM/2022. Inscritibilidade 01/PMAM/2022, cujo objeto é credenciamento de Inscrições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos no renovável, mediante a consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, estatutários, aposentados e pensionistas da Administração direta do Poder Executivo Municipal, e também, para concessão de empréstimos, refração da cláusula de rescisão e inclusão da cláusula de rescisão, refração da cláusula de rescisão e inclusão da cláusula de rescisão, refração da cláusula de rescisão e inclusão da cláusula de rescisão. A empresa está disponível no site www.matosinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pazzini. Prefeitura Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Mirabela

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A realização de 27/04/2022 às 9:00 h - Objeto - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de conservação para um médico hospitalar, em atendimento da demanda da gerência de saúde do município de Mirabela. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (083) 3219-1208 - Solange Mendes de Almeida - Pregador.

2 cm - 06 1618499 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A realização de 26/04/2022 às 9:00 h - Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, desconhecida monitoramento remoto de sistemas de alarmes, com fornecimento de equipamentos através do sistema de comando, conforme disposto no termo básico. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (083) 3219-1208 - Solange Mendes de Almeida - Pregador.

2 cm - 06 1618500 - 1

Montalvânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Montalvânia/MG torna pública a intenção de aderir à ata de registro de preços nº 005-A/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022, realizado pelo Convênio de Licitação Inter municipal da Área Mineira da Sudene - CEMAM, objetivando o fornecimento de veículos de transporte sanitários.

2 cm - 06 1618501 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna pública que fará realizar no dia 25 de maio de 2022, às 09:00 horas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situada a Avenida Ottonio Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Concorrência nº 01/2022, tipo Técnico e Preço, cujo Objeto: Referência a Omissão de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Aderir ao Edital de Licitação de Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG.

Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligar (34) 3842-6800 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital remanido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Monte Carmelo, 23 de março de 2022. Iverson Wagner Gonçalves Machado - Presidente da CPL.

4 cm - 06 1618656 - 1

Monte Santo de Minas

Prefeitura Municipal

PROCESSO 064/2022

TOMADA DE PREÇOS 064/2022 - AVISO DE PUBLICAÇÃO. Torna pública que realizará a Tomada de Preços nº 064/2022, de acordo com a Lei nº 8.666-93, no seguinte objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução, sob o regime empreitada integral, para construção de uma quadra poliesportiva no "CEMEI" Freguesia de União, em conformidade com o Convênio de Saida nº 126/0003/26-2022/SEF, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas. O recebimento dos envelopes: habilitação e proposta comercial, será até às 08h30min do dia 25/04/2022. O Edital estará disponível no site www.transparencia.montesantodeminas.mg.gov.br a partir de sua publicação.

3 cm - 06 1618855 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220406202554027.

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

092

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia		Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa		Número: 1065	Complemento: cj. 135
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178		Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

11/04/2022 20:02:42

FREDERICO MARRI DE FREITAS - Gabiotec

Nome: FREDERICO MARRI DE FREITAS		Email: engenharia@gabiotec.com.br	
Empresa: ISSQN, PIS, COFINS, IR/CSLL		Razão Social: Gabiotec	Número de inscrição: 16.535.155/0001-62
Rua: Rua São Pedro		Número: 42	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade: BETIM	CEP: 32600-050	Estado: MG
Telefone: (31) 3532-2499		Ativo: Sim	Data do cadastro: 13/04/2022 07:23:20
Áreas de interesse do Fornecedor:			

Visualizações do Edital

13/04/2022 07:35:15

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 1]

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

093



Valor	R\$ 75.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:34:10:223
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GUSTAVO HENRIQUE
Telefone	+0 (31)998338380
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 04.14.08 Granulado RESERVA DE COTA MARCA - HERINGER

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 162.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:29:39:989
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
Telefone	+55 (62)32331788
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 04.14.08 Granulado

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor	R\$ 200.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	25/04/2022 20:59:38:233
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	HUMBERTO SAVIO MARTINS
Telefone	+0 (24)32122136
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 2]

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Valor R\$ 100.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 25/04/2022 16:34:10:223

Situação da proposta Classificada

Nome do contato GUSTAVO HENRIQUE

Telefone +0 (31)998338380

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Adubo tipo 08.28.16 Granulado RESERVA DE COTA MARCA HERINGER

094

np

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 275.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 25/04/2022 16:29:39:989

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DENISE LONDE RABELO TAVEIRA

Telefone +55 (62)32331788

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Adubo tipo 08.28.16 Granulado

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 3]

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

095

Valor	R\$ 100.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:34:10:223
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GUSTAVO HENRIQUE
Telefone	+0 (31)998338380
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 20.05.20 Granulado RESERVA DE COTA MARCA HERINGER

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 212.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:29:39:989
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
Telefone	+55 (62)32331788
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 20.05.20 Granulado

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 4]**R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP**

Valor R\$ 87.500,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 25/04/2022 16:34:10:223

Situação da proposta Classificada

Nome do contato GUSTAVO HENRIQUE

Telefone +0 (31)998338380

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Adubo tipo 20.00.20 Granulado RESERVA DE COTA - MARCA HERINGER

096

**CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP**

Valor R\$ 237.500,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 25/04/2022 16:29:39:989

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DENISE LONDE RABELO TAVEIRA

Telefone +55 (62)32331788

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Adubo tipo 20.00.20 Granulado

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 5]

097


R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Valor	R\$ 225.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:34:10:223
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GUSTAVO HENRIQUE
Telefone	+0 (31)998338380
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 04.14.08 Granulado

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 487.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:29:39:989
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
Telefone	+55 (62)32331788
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 04.14.08 Granulado

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 6]

098
np

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Valor R\$ 300.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 25/04/2022 16:35:59:191

Situação da proposta Classificada

Nome do contato ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS

Telefone +0 (31)998338380

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Adubo tipo 08.28.16 Granulado - MARCA FERTIPAR

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 825.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 25/04/2022 16:36:28:064

Situação da proposta Classificada

Nome do contato DENISE LONDE RABELO TAVEIRA

Telefone +55 (62)32331788

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório) Adubo tipo 08.28.16 Granulado

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 7]

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Valor	R\$ 300.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:35:59:191
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS
Telefone	+0 (31)998338380
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 20.05.20 Granulado - MARCA FERTIPAR

099

np

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 637.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:36:28:064
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
Telefone	+55 (62)32331788
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 20.05.20 Granulado

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 8]**R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP**

Valor	R\$ 262.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:35:59:191
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS
Telefone	+0 (31)998338380
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 20.00.20 Granulado - MARCA FERTIPAR

100

**CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP**

Valor	R\$ 712.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	25/04/2022 16:36:28:064
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
Telefone	+55 (62)32331788
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Adubo tipo 20.00.20 Granulado

Licitação [nº 927887]

101

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
26/04/2022 às 09:38:56	Findada a fase de disputa, após análise dos valores arrematados verificou-se que estes encontram-se acima das médias de mercado orçadas pelo município, sendo assim a pregoeira intima a empresa arrematante a se manifestar, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de fornecer os lotes pelos valores médios informados no portal. Caso contrário os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 1]

102

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:05:15	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 01 - R\$ 53.160,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

212,69

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 2]

103

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:08:46	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 02 - R\$ 87.038,50. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

348.154

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 3]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:10:23	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 03 - R\$ 80.618,75. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

104

922.42

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 4]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:11:30	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 04 - R\$ 72.350,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

105

289.40

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 5]

106

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:12:09	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 05 - R\$ 159.480,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 6]

107

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:13:38	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 06 - R\$ 261.115,50. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 7]

108

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:14:15	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 07 - R\$ 241.856,25. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 7]

109

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:14:15	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 07 - R\$ 241.856,25. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 8]

110

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
26/04/2022 às 10:14:38	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 08 - R\$ 217.050,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 927887]

111

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
27/04/2022 às 09:16:11	Tendo em vista o sucesso na negociação, o pregoeiro passa a análise dos documentos de habilitação, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, responsável pela análise da documentação técnica.
26/04/2022 às 09:38:56	Findada a fase de disputa, após análise dos valores arrematados verificou-se que estes encontram-se acima das médias de mercado orçadas pelo município, sendo assim a pregoeira intima a empresa arrematante a se manifestar, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de fornecer os lotes pelos valores médios informados no portal. Caso contrário os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 - INSC. EST. Nº 002.500409-0068



112

[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaro que a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68, com sede à rua Caiçara, 93, bairro vapabuçu, Sete Lagoas – MG, por intermédio de seu representante legal:

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 006/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 006/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

21 767 486/0001-68
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Sete Lagoas, 26/04/2022

[Handwritten signature]

Gustavo Henrique Abreu Carvalho
CPF: 091.654.806-60
RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO –EPP
CNPJ: 21.767.486-0001-68

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 - INSC. EST. Nº 002.500409-0068



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ANEXO VIII

113

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

Declaro que a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68, com sede à rua Caiçara, 93, bairro vapabuçu, Sete Lagoas – MG, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

21 767 486/0001-68
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Sete Lagoas, 26/04/2022



Gustavo Henrique Abreu Carvalho
CPF: 091.654.806-60
RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO –EPP
CNPJ: 21.767.486-0001-68

Rua Caiçara nº 93 – Vapabuçu Sete Lagoas/MG - CEP: 35.701.157 Telefone: (31) 3026-1875

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 - INSC. EST. Nº 002.500409-0068



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

114

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Declaro que a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68, com sede à rua Caiçara, 93, bairro vapabuçu, Sete Lagoas – MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

21 767 486/0001-68
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Sete Lagoas, 26/04/2022



Gustavo Henrique Abreu Carvalho
CPF: 091.654.806-60
RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO –EPP
CNPJ: 21.767.486-0001-68

Rua Caiçara nº 93 – Vapabuçu Sete Lagoas/MG - CEP: 35.701.157 Telefone: (31) 3026-1875

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 - INSC. EST. Nº 002.500409-0068



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

115

ANEXO VII

Declaro que a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68, com sede à rua Caiçara, 93, bairro vapabuçu, Sete Lagoas – MG, REPRESENTADA NESTE ATO POR Gustavo Henrique Abreu Carvalho, ID MG 11.836.946, CPF 091.654.806-60, NACIONALIDADE brasileiro, ESTADO CIVIL solteiro, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

[21 767 486/0001-68]
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Sete Lagoas, 26/04/2022



Gustavo Henrique Abreu Carvalho
CPF: 091.654.806-60
RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO –EPP
CNPJ: 21.767.486-0001-68

Rua Caiçara nº 93 – Vapabuçu Sete Lagoas/MG - CEP: 35.701.157 Telefone: (31) 3026-1875

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP
CNPJ N° 21.767.486/0001-68 - INSC. EST. N° 002.500409-0068
Rua Caiçara nº 93 - Vapabuçu
Sete Lagoas/MG - CEP: 35.701.157
Telefone: (31) 3152-7488



116

mp

PROCURAÇÃO

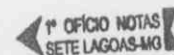
A empresa RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP, CNPJ N° 21.767.486/0001-68 com sede na Rua Caiçara nº 93 bairro Vapabuçu em Sete Lagoas/MG, neste ato representado por seu representante legal o(a) Sr.(a) Rosilene Maria Lanza dos Santos, portadora do RG nº MG 3.436.904 e do CPF nº 980.456.366-53, brasileira, solteira, empresária, reside em Sete Lagoas na Avenida Getúlio Vargas nº 145, Bairro Centro em Sete Lagoas/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu **Procurador o Sr. GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO**, portador do RG nº MG 11.836946 e do CPF nº 091.654.806-60, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, residente em Sete Lagoas; a quem confere plenos poderes pra junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em **Licitações: Pregões, Carta Convite e Tomada de Preços**, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta de preços, lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho em todas as licitações em âmbito nacional. Validade de 3 (Três) anos.

Sete Lagoas, 10 de Julho de 2020.



Rosilene Maria Lanza dos Santos

Rosilene Maria Lanza dos Santos
CPF nº 980.456.366-53
Representante Legal da Empresa
RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP



98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO HENRIQUE ABREU CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11836946 SSP MG

CPF
091.654.806-60

DATA NASCIMENTO
29/05/1990

FILIAÇÃO
MARCILIO JOSE DE
CARVALHO
MAGDA RIBEIRO ABREU
CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
VALIDADE
18/01/2024
24/09/2008

1ª REGISTRO
04468737113

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SETE LAGOAS, MG

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO
30/01/2019

42747110735
MG549321918

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1761433127

PROIBIDO PLASTIFICAR
1761433127



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-3.436.904 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/08/2015

Nome: ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS

Nome do Pai: IVO MARTINS DOS SANTOS

Nome da Mãe: ANITA GARIBALDE LANZA SANTOS

Local de Nascimento: SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 22/7/1961

Local de Registro: NASC. LV-39 FL-84

CPF: SETE LAGOAS-MG 980456366-53

PIR-2723 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N. 7.116 DE 20/06/03



PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
autuada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fe.
Sete Lagoas, 14/02/2020

SELO DE CONSULTA: DJC98573
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6277 3785 2568 5722

Quantidade de atos praticados: 1

Ator: 1 praticado(s) por: Carla Regina Barrado - Escrevente Autorizada
SGO: R\$ 0,25 Emol: R\$ 5,48 TFE: R\$ 1,70 Valor Final: R\$ 7,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAE445828



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500409.00-68 **CPF/CNPJ:** 21.767.486/0001-68
NOME/NOME EMPRESARIAL: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO
NOME FANTASIA: ROSILAN COMRCIO
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/01/2015 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/01/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35701157 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SETE LAGOAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: VAPABUCU
LOGRADOURO: RUA CAICARA
NUMERO: 93
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/02/2021 11:53:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.767.486/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
NOME EMPRESARIAL R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSILAN COMRCIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAICARA	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 35.701-157	BAIRRO/DISTRITO VAPABUCU	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA7LAGOAS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3771-7488
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **14:23:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111130131-4	21.767.486/0001-68	28/01/2015	01/02/2015
Endereço Completo:			
RUA CAICARA 93 - BAIRRO VAPABUCU CEP 35701-157 - SETE LAGOAS/MG			
Objeto Social:			
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA (SANEANTES), PRODUTOS AGROPECUARIOS: FERRAGENS, FERRAMENTAS, RACOES, SEMENTES, MEDICAMENTOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS, MOVEIS E UTENSILIOS DE USO RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE ARMARINHOS, BRINQUEDOS, PAPELARIA, INCLUSIVE PARA EMBALAGENS, ACONDICIONAMENTOS E DESCARTAVEIS: PRATOS, TALHERES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MIUDEZAS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, INCLUSIVE MADEIRAS, LOCACAO DE BENS MOVEIS PARA FESTAS E EVENTOS COMO: MESAS, CADEIRAS, VASILHAMES, DECORATIVOS, TALHERES			
Capital:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/01/2015	Número: 5450227		
Ato	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
Nome do Empresário: ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS			
Identidade: M 3.436.904	CPF: 980.456.366-53		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 24 de Março de 2022 16:45

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000767870 e visualize a certidão)



22/150.002-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

122



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.767.486/0001-68

Razão Social: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP

Endereço: R CAICARA 93 / VAPABUCU / SETE LAGOAS / MG / 35701-157

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502541092278720

Informação obtida em 22/04/2022 17:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO
CNPJ: 21.767.486/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:59 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até **26/09/2022**.

Código de controle da certidão: **05CC.EDC2.0796.818E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

124

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002500409.00-68

CNPJ/CPF: 21.767.486/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAICARA

NÚMERO: 93

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VAPABUCU

CEP: 35701157

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000534200628



125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **4789**

DATA: **08 DE FEVEREIRO DE 2022**

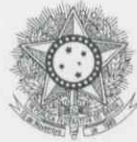
REQUERENTE: **R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP**

CPF/CNPJ: **21.767.486/0001-68**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada **não é inscrita** na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.64815-6, com atividade 46.91-5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com início em 30/01/2015, estabelecida à Rua Caiçara, nº 93, Bairro Vapabuçu, **estando quite** com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de **180 dias a partir desta data**.

Sete Lagoas, 05 de abril de 2022.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.767.486/0001-68

Certidão nº: 9107524/2022

Expedição: 21/03/2022, às 15:15:46

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.767.486/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111130131-4
EM 28/01/2015
R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO

Protocolo: 15/001.675-1

SECRETARIA GERAL



JUCEMG - UD50
UD50 - MF SETE LAGOAS



15/001.675-1

127

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J151395038407

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRIÇÃO



SETE LAGOAS

Local

23 Janeiro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Rosilene Maria Lanza dos Santos

Nome:

Assinatura: *Rosilene Maria Lanza dos Santos*

Telefone de Contato: 00 xx 31 3771 8244

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

28/01/2015
Data

Responsável

Everton Aparecido Soares Aguiar
Técnico de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP. 1255490-3

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



2/5

128

10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) ANITA GARIBALDE LANZA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1961	IDENTIDADE (número) M 3.436.904	Órgão Emissor SSP MG	UF MG CPF (número) 980.456.366-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 145
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35700046
MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CAICARA			NÚMERO 93
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VAPABUCU	CEP 35701157
MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERDOLIM@UAI.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4691500 Atividades secundárias 4633801 4634601 4641903 4642701 4642702 4646001 4647801 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS DE HIGIENE E DE LIMPEZA (SANEANTES), PRODUTOS AGROPECUARIOS: FERRAGENS, FERRAMENTAS, RACOES, SEMENTES, MEDICAMENTOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS, MOVEIS E UTENSILIOS DE USO RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE ARMARINHOS, BRINQUEDOS, PAPELARIA, INCLUSIVE PARA EMBALAGENS, ACONDICIONAMENTOS E DESCARTAVEIS: PRATOS, TALHERES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MIUDEZAS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, INCLUSIVE MADEIRAS, LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS PARA FESTAS E EVENTOS COMO: MESAS, CADEIRAS, VASILHAMES, DECORATIVOS, TALHERES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R. M. Lanza dos Santos DATA DA ASSINATURA 14/01/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosilene Maria Lanza dos Santos			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Esterlen Aparecida Sales Nascimento Técnico de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - MASP. 1255493-3 28/01/2015		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J151395038407



MG02223602



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111301314 em 28/01/2015 da Empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, Nire 31111301314 e protocolo 150016751 - 28/01/2015. Autenticação: 6443169C315EA91330FF73D0E1503120C91A47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/001.675-1 e o código de segurança YQRN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 - LOJA 10
CENTRO - SETE LAGOAS - MG

Reconheço por verdadeira/autenticidade a firma

Rosilene Maria Lanza dos
Santos

Dou fé, Sete Lagoas-MG. 28 JAN, 2015

Em testemunho da Verdade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111301314 em 28/01/2015 da Empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, Nire 31111301314 e protocolo 150016751 - 28/01/2015. Autenticação: 6443169C315EA91330FF73D0E1503120C91A47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/001.675-1 e o código de segurança YQRN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) ANITA GARIBALDE LANZA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1961	IDENTIDADE (número) M 3.436.904	Órgão Emissor SSP MG	UF MG
CPF (número) 980.456.366-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 145	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35700046	
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAICARA		NÚMERO 93	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VAPABUCU	CEP 35701157	
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VERDOLIM@UAI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4691500 Atividades secundárias 4649499 4651602 4671100 4672900 4679699 4789004 7729299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R. M. Lanza dos Santos Comercio		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENCIA DE AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosilene Maria Lanza dos Santos	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Evertton Aparecido Soares Nascimento Técnico de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - MASP. 1256490-3 28/01/2015		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J151395038407



MG02223602



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111301314 em 28/01/2015 da Empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, Nire 31111301314 e protocolo 150016751 - 28/01/2015. Autenticação: 6443169C315EA91330FF73D0E1503120C91A47. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/001.675-1 e o código de segurança YQRN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 4/5

JP

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 - LOJA 10
CENTRO - SETE LAGOAS - MG

Reconheço por verdadeira/autenticidade a firma

Rosilene Maria Lanza dos
Santos

Dou fé, Sete Lagoas-MG, 28 JAN, 2015

Em testemunho da Verdade.

[Assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEMG - UD50 UD50 - MF SETE LAGOAS 15/001.676-0		1 2
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO** **132**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

SETE LAGOAS
Local

23 Janeiro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Rosilene Maria Lanza dos Santos
 Nome:
 Assinatura: *Rosilene Maria Lanza dos Santos*
 Telefone de Contato: **0XX 31 3771 8244**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

Marinely de Paula Bomfim
Técnico de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG / MASP. 1254001
28/01/2015
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5450227
 EM 28/01/2015
 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO
 Pri **PROTOCOLO: 15/001.676-0**
RH1485150

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

133

f

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO estabelecido na (o) RUA CAICARA, 93 bairro VAPABUCU, SETE LAGOAS, MG CEP: 35.701-157, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SETE LAGOAS - MG, 14 DE JANEIRO DE 2015.

Rosilene Maria Lanza dos Santos,
ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS :

MÓDULO INTEGRADOR: J151395038407 MG02223602

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Rosilene Maria Lanza dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.436.904 DATA DE EMISSÃO 06/08/2015

ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO IVO MARTINS DOS SANTOS ANITA GARIBALDE LANZA SANTOS

NATURALIDADE SETE LAGOAS-MG DATA DE NASCIMENTO 22/7/1961

LOCAL DE NASCIMENTO NASC. LV-39 FL-84

SETI LAGOAS-MG

CPF 980456366-53

PIR-2723 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

 Bradesco		237-2		23792.13206 90000.006396 58001.989209 1 68530000460000			
Local de Pagamento CONTAGEM/MG - PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BRADESCO				Vencimento 12/07/2016			
Beneficiário PARCERIA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM EIRELI - 08.386.855/0001-04				Agência / Cod. Beneficiário: 2132-6/0019892-7			
Endereço Beneficiário/ Pagador Avalista RUA ONZE, 505 - KENNEDY - CONTAGEM - MG - 32.145-120				Nosso Número 09/00000063958-6			
Data do Documento 05/07/2016		Número do Documento 0000048967 - 1/1		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 05/07/2016	(=) Valor do Documento 4.600,00
Uso do Banco	CIP 000	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário. JUROS DE MORA DIÁRIO: R\$ 15,33 SUJEITO A PROTESTO APOS 03 DIAS DE VENCIMENTO							(-) Outras Deduções
							(+) Mora / Multa / Juros
							(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
Pagador: 005252 - R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP RUA CAICARA, 93 - VAPABUCU (SETE LAGOAS) - SETE LAGOAS - MG CEP: 35.701-157							CNPJ/CPF: 21.767.486/0001-68
Pagador/Avalista:							

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 - INSC. EST. Nº 002.500409-0068



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ANEXO VII

136

Declaro que a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68, com sede à rua Caiçara, 93, bairro vapabuçu, Sete Lagoas – MG, , em cumprimento ao Edital PRG 006/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

21 767 486/0001-68
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Sete Lagoas, 26/04/2022



Gustavo Henrique Abreu Carvalho
CPF: 091.654.806-60
RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO –EPP
CNPJ: 21.767.486-0001-68

Rua Caiçara nº 93 – Vapabuçu Sete Lagoas/MG - CEP: 35.701.157 Telefone: (31) 3026-1875



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO -EPP
CNPJ: 21.767.486/0001-68

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Março de 2022 às 09:27

SETE LAGOAS, 31 de Março de 2022 às 09:27

Código de Autenticação: 2203-3109-2727-0930-7804

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 21.899.992/0001-00 INSC. ESTADUAL 672.488322.0061
RUA DR ULISSES DE VASCONCELOS Nº 54 LJ 02 CENTRO SETE LAGOAS

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa **R M LANZA COMERCIO DOS SANTOS - EPP**, estabelecida na Rua Caiçaras nº93, bairro Vapabuçu em Sete Lagoas / MG, sob o CNPJ nº 21.767.486/0001-68, nos forneceu os materiais descritos abaixo, atendendo plenamente aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone.

- ADUBOS E FERTILIZANTES EM GERAL;
- SEMENTES EM GERAL;
- CORRETIVOS DE SOLO;
- RAÇÕES EM GERAL;
- ARAME FARPADO E LISO;
- CALCÁRIO DOLOMITICO;
- MADEIRAS EM GERAL
- TELAS;
- GRAMPOS E CATRACAS PARA CERCA;
- FORMICIDA;
- POSTE DE CONCRETO.

21 899 992/0001-00

IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Rua Ulisses de Vasconcelos, 54-Lj. 02
Centro - CEP 35.700-030
SETE LAGOAS - MG

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Sete Lagoas, 16 de Janeiro de 2020

IVO MARTINS DOS
SANTOS
JUNIOR:218999920001
00

Assinado de forma digital por
IVO MARTINS DOS SANTOS
JUNIOR:21899992000100
Dados: 2020.07.16 16:53:26
-03'00'

Ivo Martins dos Santos Junior
CPF: 455.754.016-34
Representante Legal
Ivo Martins dos Santos Junior -ME
CPNJ: 21.899.992/0001-00 Inscrição Estadual: 6724883220061
Dr. Ulisses Vasconcelos nº 54 Centro
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-030



139

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SFA/MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o Nº EC: MG 001647-0

o Estabelecimento: RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO

CNPJ/CPF Nº: 21.767.486/0001-68

Localizado a: Rua Caiçara, Nº 93

Complemento:

Bairro: Vapabuçu

Município: Sete Lagoas

UF: MG

CEP: 35701-157

Área: FERTILIZANTE, INOCULANTE E CORRETIVO

Classificado como:

Atividade	Categoria	Característica Adicional
COMERCIANTE	PRODUTO COMERCIALIZADO EMBALADO	

Observação/Condicionantes:

Data da Concessão de Registro Inicial: 31/08/2020

Data da Renovação do Registro:

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ 31/08/2025

Documento assinado eletronicamente por **PETER ALEX HONZAK, AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO**, em 31/08/2020, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1/1

ENCAMINHAMENTO

140

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

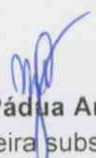
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 039/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Tendo em vista a aplicação neste certame dos Decretos Municipais 9.206/2018 e 10.545/2021 que determinam que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 006/2022 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para análise e emissão de parecer no que refere a conformidade das propostas ao Termo de Referência, bem como dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa **RM LANZA COMERCIO DOS SANTOS – EPP** classificada em 1º lugar no pregão em epigrafe.

Mariana, 27 de ABRIL de 2022.


Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SETOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
DO (A) COORDENADOR (A): Duarte Eustáquio Gonçalves
CONTATO: (31) 3558-4173
EMAIL: desenvolvimento_rural@mariana.mg.gov.br
PARA: Planejamento/Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unit.	Preço Total
1. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 04.14.08 Granulado		
2. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 08.28.16 Granulado		
3. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 20.05.20 Granulado		
4. Adubo	1.000	Saco com peso máximo de 50kg	Adubo tipo 20.00.20 Granulado		
TOTAL GERAL					

JUSTIFICATIVA: Aquisição de fertilizantes químicos para fomentar o aumento de produção agrícola no Município de Mariana, através da Compra Conjunta autorizada pelo Conselho Curador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, subsidiada pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com retorno do investimento por parte dos produtores para o Fundo em 10 meses. O Programa de Compra Conjunta de Insumos já acontece no Município de Mariana desde o ano de 2002.

A Proposta da empresa RN Lanza Comércio dos Santos EPP, classificada em 1º lugar no pregão em epigrafe, atendeu os valores médios informados no portal, após manifestação da Comissão Permanente de Licitação em adequação dos valores propostos.

Quanto à qualificação Técnica, a empresa RN Lanza Comércio dos Santos EPP, apresentou f. nº 139 o certificado referente ao registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SFA/MG, atendendo ao subitem do termo de referencia 4.16.

Em relação ao atestado de capacidade técnica, a empresa também atendeu ao solicitado, conforme f nº 138.

Atenciosamente,

Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Recebido em:02...../.....05...../2022	Assinatura: 
--	---

Licitação [nº 927887]

142

af

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
02/05/2022 às 15:14:43	O pregoeiro procedeu à análise da documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira. A análise da documentação de qualificação técnica ficou a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (parecer anexo ao portal). Após análise da documentação da empresa RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, sendo portanto, declarada HABILITADA. Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 24 horas, conforme determina o item 11.1 do Edital, caso haja interesse de interposição de recursos pelas licitantes.
27/04/2022 às 09:16:11	Tendo em vista o sucesso na negociação, o pregoeiro passa a análise dos documentos de habilitação, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, responsável pela análise da documentação técnica.
26/04/2022 às 09:38:56	Findada a fase de disputa, após análise dos valores arrematados verificou-se que estes encontram-se acima das médias de mercado orçadas pelo município, sendo assim a pregoeira intima a empresa arrematante a se manifestar, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de fornecer os lotes pelos valores médios informados no portal. Caso contrário os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Licitação [nº 927887]

143

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
04/05/2022 às 10:50:07	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso no que tange a decisão informada, a pregoeira da continuidade e solicita que a empresa RM LANZA COMERCIO DOS SANTOS - EPP encaminhe proposta readequada de acordo com os valores negociados.
27/04/2022 às 09:16:11	Tendo em vista o sucesso na negociação, o pregoeiro passa a análise dos documentos de habilitação, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, responsável pela análise da documentação técnica.
26/04/2022 às 15:14:43	O pregoeiro procedeu à análise da documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira. A análise da documentação de qualificação técnica ficou a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (parecer anexo ao portal). Após análise da documentação da empresa RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, sendo portanto, declarada HABILITADA. Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 24 horas, conforme determina o item 11.1 do Edital, caso haja interesse de interposição de recursos pelas licitantes.
26/04/2022 às 09:38:56	Findada a fase de disputa, após análise dos valores arrematados verificou-se que estes encontram-se acima das médias de mercado orçadas pelo município, sendo assim a pregoeira intima a empresa arrematante a se manifestar, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de fornecer os lotes pelos valores médios informados no portal. Caso contrário os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

144
88

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 / INSC. EST. Nº 002.500409-0068

Rua Calçara, nº93 - Bairro Vapabuçu - Sete Lagoas/MG

Tel.: (31) 3026 1875 / gustavolicta2@gmail.com

BANCO: SICOOB - AGÊNCIA: 3175 - CONTA CORRENTE: 11.790-0



PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Nº DO PREGÃO:

PREFEITURA DE MARIANA

006/2022

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 006/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

PLANILHA A

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adubo tipo 04.14.08 Granulado RESERVA DE COTA	50KG	250	HERINGER	R\$ 212,64	R\$ 53.160,00
2	Adubo tipo 08.28.16 Granulado RESERVA DE COTA	50KG	250	HERINGER	R\$ 348,15	R\$ 87.037,50
3	Adubo tipo 20.05.20 Granulado RESERVA DE COTA	50KG	250	HERINGER	R\$ 322,47	R\$ 80.617,50
4	Adubo tipo 20.00.20 Granulado RESERVA DE COTA	50KG	250	HERINGER	R\$ 289,40	R\$ 72.350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 293.165,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$293.165,00(DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL,CENTO E SESENTA E CINCO REAIS).

PLANILHA B

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Adubo tipo 04.14.08 Granulado	50KG	750	HERINGER	R\$ 212,64	R\$ 159.480,00
6	Adubo tipo 08.28.16 Granulado	50KG	750	HERINGER	R\$ 348,15	R\$ 261.112,50
7	Adubo tipo 20.05.20 Granulado	50KG	750	HERINGER	R\$ 322,47	R\$ 241.852,50
8	Adubo tipo 20.00.20 Granulado	50KG	750	HERINGER	R\$ 289,40	R\$ 217.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 879.495,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$879.495,00(OTOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 1.172.660,00

R\$1.172.660,00(UM MILHÃO,CENTO E SETENTA E DOIS MIL,SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

Declaramos que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação tal como: taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, frete, carga e descarga, lucro e outros indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital.
*Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
*Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos;

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, seus Anexos e demais condições da presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DA ENTREGA:

DO PAGAMENTO:

60 dias

Conforme Edital

Conforme Edital

[21 767 486/0001-68]
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Calçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Sete Lagoas, 26/04/2022

Gustavo Henrique Abreu Carvalho
CPF: 091.654.806-60
RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO -EPP
CNPJ: 21.767.486-0001-68

Licitação [nº 927887] e Lote [nº 1]

Responsável
MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
Pregoeiro
GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
Apoio
GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

145


Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 53.160,00	04/05/2022 13:11:10:212
2	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 162.500,00	25/04/2022 16:29:39:989
3	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 200.000,00	25/04/2022 20:59:38:233

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$75.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:00:54:797	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:08:54:797	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:08:54:797	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:08:54:797	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:10:54:797	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:10:54:797	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:10:54:797	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$75.000,00.
26/04/2022 09:10:54:797	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:12:02:358	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:05:15:415	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 01 - R\$ 53.160,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:29:39:989	---	R\$ 162.500,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP
2	25/04/2022 16:34:10:223	---	R\$ 75.000,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
3	25/04/2022 20:59:38:233	---	R\$ 200.000,00	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:12:02:358 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:11:10:212 - Declarado vencedor

Data/Hora	04/05/2022 13:52:59:545 - Adjudicado
Fornecedor	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
Contratado	R\$ 53.160,00
Motivo	Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital.

146



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 2]

Responsável
MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
Pregoeiro
GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
Apoio
GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

147


Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 87.037,50	04/05/2022 13:11:46:487
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 275.000,00	25/04/2022 16:29:39:989

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$100.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:00:57:198	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:02:04:961	PREGOEIRO	Prezados licitantes bom dia! Daremos inicio a disputa, estejam a vontade para dar seus lances
26/04/2022 09:08:57:198	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:08:57:198	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:08:57:198	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:10:57:198	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:10:57:198	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:10:57:198	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$100.000,00.
26/04/2022 09:10:57:198	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:12:05:808	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:08:46:883	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 02 - R\$ 87.038,50. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:29:39:989	---	R\$ 275.000,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP
2	25/04/2022 16:34:10:223	---	R\$ 100.000,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:12:05:808 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:11:46:487 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:53:24:640 - Adjudicado

Fornecedor

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Contratado

R\$ 87.037,50

Motivo

Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

148



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 3]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

149



Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 80.617,50	04/05/2022 13:12:16:647
2	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 212.500,00	25/04/2022 16:29:39:989

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$100.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:01:02:550	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:02:04:961	PREGOEIRO	Prezados licitantes bom dia! Daremos inicio a disputa, estejam a vontade para dar seus lances
26/04/2022 09:09:02:550	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:09:02:550	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:09:02:550	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:11:02:550	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:11:02:550	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:11:02:550	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$100.000,00.
26/04/2022 09:11:02:550	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:12:08:686	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:10:23:503	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 03 - R\$ 80.618,75. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:29:39:989	---	R\$ 212.500,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP
2	25/04/2022 16:34:10:223	---	R\$ 100.000,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:12:08:686 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:12:16:647 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:53:38:245 - Adjudicado

Fornecedor

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Contratado

R\$ 80.617,50

Motivo

Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

150



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 4]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

151

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 72.350,00	04/05/2022 13:13:06:817
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 237.500,00	25/04/2022 16:29:39:989

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$87.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:01:10:984	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:02:04:961	PREGOEIRO	Prezados licitantes bom dia! Daremos início a disputa, estejam a vontade para dar seus lances
26/04/2022 09:09:10:984	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:09:10:984	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:09:10:984	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:11:10:984	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:11:10:984	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:11:10:984	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$87.500,00.
26/04/2022 09:11:58:637	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 10:11:30:880	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
		Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 04 - R\$ 72.350,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:29:39:989	---	R\$ 237.500,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP
2	25/04/2022 16:34:10:223	---	R\$ 87.500,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:11:58:637 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:13:06:817 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:53:52:997 - Adjudicado

Fornecedor	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
Contratado	R\$ 72.350,00
Motivo	Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

152



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 5]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

153

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 159.480,00	04/05/2022 13:13:37:226
2 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 487.500,00	25/04/2022 16:29:39:989

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$225.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:14:689	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:20:14:689	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:20:14:689	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:20:14:689	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:22:14:689	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:22:14:689	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:22:14:689	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$225.000,00.
26/04/2022 09:22:14:689	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:25:12:588	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:12:09:916	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia! Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 05 - R\$ 159.480,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:29:39:989	---	R\$ 487.500,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP
2	25/04/2022 16:34:10:223	---	R\$ 225.000,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:25:12:588 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:13:37:226 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:54:08:403 - Adjudicado

Fornecedor

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Contratado

R\$ 159.480,00

Motivo

Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

154



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 6]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

155
yf

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 261.112,50	04/05/2022 13:14:09:835
2	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 825.000,00	25/04/2022 16:36:28:064

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$300.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:16:886	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:20:16:886	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:20:16:886	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:20:16:886	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:22:16:886	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:22:16:886	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:22:16:886	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$300.000,00.
26/04/2022 09:22:16:886	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:25:17:650	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:13:38:401	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 06 - R\$ 261.115,50. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:35:59:191	---	R\$ 300.000,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
2	25/04/2022 16:36:28:064	---	R\$ 825.000,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:25:17:650 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:14:09:835 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:54:46:627 - Adjudicado

Fornecedor	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
Contratado	R\$ 261.112,50
Motivo	Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

156



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 7]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

157

g

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 241.852,50	04/05/2022 13:14:40:549
2	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 637.500,00	25/04/2022 16:36:28:064

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$300.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:18:670	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:20:18:670	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:20:18:670	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:20:18:670	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:22:18:670	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:22:18:670	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:22:18:670	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$300.000,00.
26/04/2022 09:22:18:670	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:25:20:740	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:14:15:994	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 07 - R\$ 241,856,25. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:35:59:191	---	R\$ 300.000,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
2	25/04/2022 16:36:28:064	---	R\$ 637.500,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:25:20:740 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:14:40:549 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:55:15:528 - Adjudicado

Fornecedor

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Contratado

R\$ 241.852,50

Motivo

Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

158



Licitação [nº 927887] e Lote [nº 8]

Responsável
MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
Pregoeiro
GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
Apoio
GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

159
8

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 217.050,00	04/05/2022 13:15:03:587
2	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 712.500,00	25/04/2022 16:36:28:064

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$262.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
26/04/2022 09:12:21:519	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2022 09:20:21:519	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
26/04/2022 09:20:21:519	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
26/04/2022 09:20:21:519	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
26/04/2022 09:22:21:519	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
26/04/2022 09:22:21:519	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
26/04/2022 09:22:21:519	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP no valor de R\$262.500,00.
26/04/2022 09:22:21:519	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/04/2022 09:25:08:292	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
26/04/2022 10:14:38:167	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	Bom dia!, Sr. Pregoeiro aceitamos o valor estimado para o lote 08 - R\$ 217.050,00. Obrigada RM Lanza

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	25/04/2022 16:35:59:191	---	R\$ 262.500,00	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP
2	25/04/2022 16:36:28:064	---	R\$ 712.500,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/04/2022 09:25:08:292 - Arrematado
Data/Hora	04/05/2022 13:15:03:587 - Declarado vencedor
Data/Hora	04/05/2022 13:55:53:037 - Adjudicado

Fornecedor

R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Contratado

R\$ 217.050,00

Motivo

Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado.

160



Licitação [nº 927887]

161



Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
04/05/2022 às 13:51:03	Registra-se que foi encaminhado pela empresa RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP proposta readequada conforme solicitado. Dessa forma, a pregoeira dá continuidade ao certame, adjudicando os lotes 01 ao 08 à empresa vencedora e encaminhando os autos para os pareceres finais.
04/05/2022 às 10:50:07	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso no que tange a decisão informada, a pregoeira dá continuidade e solicita que a empresa RM LANZA COMERCIO DOS SANTOS - EPP encaminhe proposta readequada de acordo com os valores negociados.
02/05/2022 às 15:14:43	O pregoeiro procedeu à análise da documentação de regularidade fiscal, jurídica e qualificação econômico financeira. A análise da documentação de qualificação técnica ficou a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (parecer anexo ao portal). Após análise da documentação da empresa RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, sendo portanto, declarada HABILITADA. Dessa forma, fica aberto o prazo recursal de 24 horas, conforme determina o item 11.1 do Edital, caso haja interesse de interposição de recursos pelas licitantes.
27/04/2022 às 09:16:11	Tendo em vista o sucesso na negociação, o pregoeiro passa a análise dos documentos de habilitação, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, responsável pela análise da documentação técnica.
26/04/2022 às 09:38:56	Findada a fase de disputa, após análise dos valores arrematados verificou-se que estes encontram-se acima das médias de mercado orçadas pelo município, sendo assim a pregoeira intima a empresa arrematante a se manifestar, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de fornecer os lotes pelos valores médios informados no portal. Caso contrário os lotes serão repassados para as empresas imediatamente classificadas para tentativa de negociação.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

162

Dependência: MUNICIPIO DE MARIANA - MUNICIPIO DE MARIANA - (MG)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MARIANA / Nº Processo: 39/2022)

às 09:00:54 horas do dia 26/04/2022 no endereço PCA JUSCELINO KUBITSCHEK-SN, bairro CENTRO, da cidade de MARIANA - MG, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 39/2022 - 2022/06/2022 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 162.500,00
25/04/2022 20:59:38:233	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 200.000,00
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 75.000,00

Lote (2) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 275.000,00
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 100.000,00

Lote (3) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 212.500,00
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 100.000,00

Lote (4) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 237.500,00
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 87.500,00

Lote (5) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 487.500,00
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 225.000,00

Lote (6) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:36:28:064	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 825.000,00
25/04/2022 16:35:59:191	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 300.000,00

Lote (7) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:36:28:064	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 637.500,00
25/04/2022 16:35:59:191	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 300.000,00

Lote (8) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/04/2022 16:36:28:064	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 712.500,00
25/04/2022 16:35:59:191	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 262.500,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 75.000,00
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 162.500,00
25/04/2022 20:59:38:233	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 200.000,00

Lote (2) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 100.000,00
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 275.000,00

Lote (3) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 100.000,00
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 212.500,00

Lote (4) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 87.500,00
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 237.500,00

Lote (5) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:34:10:223	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 225.000,00
25/04/2022 16:29:39:989	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 487.500,00

Lote (6) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:35:59:191	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 300.000,00
25/04/2022 16:36:28:064	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 825.000,00

Lote (7) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:35:59:191	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 300.000,00
25/04/2022 16:36:28:064	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 637.500,00

Lote (8) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2022 16:35:59:191	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP	R\$ 262.500,00
25/04/2022 16:36:28:064	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	R\$ 712.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/04/2022, às 09:12:02 horas, no lote (1) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:11:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:11:10 horas, no lote (1) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital. No dia 04/05/2022, às 13:52:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:52:59 horas, no lote (1) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:52:59 horas, no lote (1) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 53.160,00.

No dia 26/04/2022, às 09:12:05 horas, no lote (2) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:11:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:11:46 horas, no lote (2) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:53:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:53:24 horas, no lote (2) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:53:24 horas, no lote (2) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 87.037,50.

No dia 26/04/2022, às 09:12:08 horas, no lote (3) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O

motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:12:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:12:16 horas, no lote (3) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:53:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:53:38 horas, no lote (3) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:53:38 horas, no lote (3) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 80.617,50.

No dia 26/04/2022, às 09:11:58 horas, no lote (4) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:13:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:13:06 horas, no lote (4) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:53:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:53:52 horas, no lote (4) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:53:52 horas, no lote (4) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o

valor R\$ 72.350,00.

No dia 26/04/2022, às 09:25:12 horas, no lote (5) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:13:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:13:37 horas, no lote (5) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:54:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:54:08 horas, no lote (5) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:54:08 horas, no lote (5) - ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 159.480,00.

No dia 26/04/2022, às 09:25:17 horas, no lote (6) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:14:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:14:09 horas, no lote (6) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:54:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:54:46 horas, no lote (6) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:54:46 horas, no lote (6) - ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 261.112,50.

No dia 26/04/2022, às 09:25:20 horas, no lote (7) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:14:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:14:40 horas, no lote (7) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:55:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:55:15 horas, no lote (7) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:55:15 horas, no lote (7) - ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 241.852,50.

No dia 26/04/2022, às 09:25:08 horas, no lote (8) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 04/05/2022, às 13:15:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:15:03 horas, no lote (8) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora tendo em vista que foram apresentados os documentos em conformidade com as exigências do edital e valor negociado. No dia 04/05/2022, às 13:55:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2022, às 13:55:53 horas, no lote (8) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista não haver recurso, a pregoeira adjudica o lote a empresa vencedora.

No dia 04/05/2022, às 13:55:53 horas, no lote (8) - ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO. SACO COM PESO MAXIMO DE 50KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP com o valor R\$ 217.050,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Pregoeiro da disputa

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Autoridade Competente

GISLAINE FERNANDA DA SILVA

Membro Equipe Apoio

MARCELLE ROBERTO SOARES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

03.716.644/0001-79 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

19.061.289/0001-87 MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP

Licitação [nº 927887]

Tipo	Data e Hora	Motivo	Executante
PUBLICAÇÃO DA ATA DA LICITAÇÃO	04/05/2022 às 14:30:11	-	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	04/05/2022 às 13:51:03	?	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	04/05/2022 às 10:50:07	?	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
EDITAL DA LICITAÇÃO	02/05/2022 às 15:15:21	-	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	02/05/2022 às 15:14:43	?	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	27/04/2022 às 09:16:11	?	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	26/04/2022 às 09:38:56	?	INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL
PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO	11/04/2022 às 14:14:07	-	MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
EDITAL DA LICITAÇÃO	11/04/2022 às 14:11:16	-	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
RESUMO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	11/04/2022 às 11:34:41	?	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

170
Jg

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 39/2022 Licitação: 304/2022 - PE									
Fornecedor: 618255 - R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO									
1	896-1-57390	ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO	HERINGER	SC	250,000	0,0000	212,6400	53.160,00	Venceu
2	896-1-57412	ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO	HERINGER	SC	250,000	0,0000	348,1500	87.037,50	Venceu
3	896-1-57413	ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO	HERINGER	SC	250,000	0,0000	322,4700	80.617,50	Venceu
4	896-1-57414	ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO	HERINGER	SC	250,000	0,0000	289,4000	72.350,00	Venceu
5	896-1-57415	ADUBO TIPO 04.14.08 GRANULADO..	HERINGER	SC	750,000	0,0000	212,6400	159.480,00	Venceu
6	896-1-57416	ADUBO TIPO 08.28.16 GRANULADO..	HERINGER	SC	750,000	0,0000	348,1500	261.112,50	Venceu
7	896-1-57417	ADUBO TIPO 20.05.20 GRANULADO..	HERINGER	SC	750,000	0,0000	322,4700	241.852,50	Venceu
8	896-1-57418	ADUBO TIPO 20.00.20 GRANULADO.	HERINGER	SC	750,000	0,0000	289,4000	217.050,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.000,000			1.172.660,00	

Mariana, 4 de Maio de 2022.



**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PRC 039/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do programa de compra conjunta de insumos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 039/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e do preço vencedor, como preceituam os arts.20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021.Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do STF- HC- 171.576/STF. Data: 17.09.2019.

A fase externa foi inaugurada com a publicação do edital no diário oficial eletrônico do Município de Mariana e no diário oficial do Estado de Minas Gerais, observada a antecedência legal (fls. 089/91).

Dois interessados acessaram o edital da licitação e fizeram seu download no site do município, fls.092.

Verifica-se que na condução do concurso, foram adotados os procedimentos previstos no art. 25 a 44 do Decreto Municipal nº 10.080/2020, com destaque para o fato de que após o encerramento do envio de lances, a Pregoeira procedeu à negociação e verificação e julgamento dos documentos de propostas e na sequência, de habilitação, declarando vencedora **RM LANZA COMÉRCIO DOS SANTOS** (R\$ 1.172.660,00) habilitada no certame também pela Pregoeira e por sua equipe de



apoio, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art. 6º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93. Os documentos para fins de comprovação da qualificação técnica foram analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, fls.140. Dos atos praticados no pregão, não houve interposição de recurso, fls. 093/171.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, às competências funcionais e atenta ao princípio da segregação de funções, ressalvada a análise de conveniência, oportunidade, técnica, financeira e orçamentária, a Procuradoria Geral do Município *opina*, em tese, pela viabilidade jurídica de prosseguimento do feito, após análise e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município e juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesa, se assim entender. Ato contínuo, *opina* que seja realizada a publicação do certame nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 04 de maio de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB.MG nº 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 006/2022 - PRC. n.º 039/2022 - SRP n.º 016/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do Programa de Compra conjunta de insumos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Controladoria Geral, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27, do Decreto Municipal n.º 10.545/2021, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, às fls. 86 a 88 e 172 a 173, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 31;

2. Consta o Estudo Técnico Preliminar, às folhas 01 a 05. Após análise observou-se que no item 7 do ETP, consta a informação de que a solução indicada é a melhor e mais vantajosa para o atendimento da demanda, porém, não descreve as demais alternativas analisadas. Cientes disso, como forma de auxiliar na elaboração dos ETP's, **sugerimos à Secretaria Requisitante** a adoção das diretrizes elencadas na IN n.º 40, de 22 de maio de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no que couber. Vejamos:

CAPÍTULO II

Elaboração

Diretrizes Gerais

Art. 5º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



Conteúdo

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (grifo nosso)

(...)

3. Consta o Termo de Referência contendo a justificativa da necessidade da contratação e os elementos elencados no art. 3º, inciso X, alíneas “a”, “a1”, “b” a “g”, do Decreto Municipal 10.080/20, aprovado pelo ordenador de despesas, às folhas 07 a 11 (Art. 8º, II c/c art. 14, II, do Decreto Municipal 10.080/20, art. 3º, I a III, da Lei 10.520/02);

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



4. Consta pesquisa de preços contendo: cotações realizadas diretamente com fornecedores, às folhas 13 a 20; pesquisa em bancos de preços, às folhas 21 a 24; planilha de orçamento e composição de preços, às folhas 25 a 26; e certidão, folha 27.

4.1. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas pesquisadas, tendo sido analisado o quadro societário; as empresas estão devidamente ativas; os agentes públicos responsáveis pelos orçamentos e a coleta no banco de preços estão identificados, folha 96; cumprindo assim as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – CGM nº. 01/2021, **ressalvado o disposto a seguir:**

a) o valor do item 2 (Adubo tipo 08.28.16 granulado), que é de R\$ 232,67, extraído do banco de preços (NP Capacitação, folha 23) considerado no cálculo da estimativa, conforme planilha de orçamento, folha 25, refere-se à média baseada no preço vencedor do certame e demais propostas finais não vencedoras. Portanto está em desacordo com os parâmetros estabelecidos no art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021. Considerando que o preço vencedor informado no banco de preços (verso da folha 23) é de R\$ 309,00, e esse se enquadra na regra acima mencionada, conforme cálculo demonstrado na planilha 01 abaixo, observa-se que o referido desacordo impactou no valor do preço estimado, elevando-o de R\$ 345,22 para R\$ 348,15.

Planilha 01.

	Item	Descrição	Unid.	Fornecedores/Banco de Preços					Media simples
				HF Prod. Agro Veterinários	Alexandre HM Chamone	Comercial SAARA	Rações Porto Alegre	Banco de Preços	
Cotação	02	Adubo tipo 08.28.16 granulado	SC	R\$ 325,00	R\$ 375,00	R\$ 389,00	R\$ 328,10	R\$ 309,00	R\$ 345,22
Planilha	02	Adubo tipo 08.28.16 granulado	SC	R\$ 325,00	R\$ 375,00	R\$ 389,00	R\$ 328,10	R\$ 323,67	R\$ 348,15

4.2. Cientes do exposto no subitem 4.1, letra “a”, e com o propósito de trazer maior segurança quanto a **vantajosidade econômica** dos procedimentos licitatórios, **recomendamos à Coordenadoria de Compras e a Secretaria requisitante** que observem as formalidades previstas na Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021, e, no caso da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, art. 5º da referida Instrução, que as estimativas sejam fundamentadas em **preços praticados nas aquisições ou contratações realizadas pelos órgãos e entidades públicas em atendimento ao artigo 11 da Lei nº 10.520/2020 e artigo 15 da Lei nº 8.666/93.**

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Folha 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



4.2 Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folha 31 (Art. 7º, § 2º, III c/c art. 14, da Lei 8.666/93, art. 8º, IV, do Decreto Municipal 10.080/20, LOA e PPA);

5. Consta o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, folha 55 (Art. 8º, VI, do Decreto Municipal 10.080/20);

6. Consta o original do edital e respectivos anexos, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável por sua elaboração, às folhas 57 a 85 (Art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII e VIII, do Decreto Municipal 10.080/20, art. 38, I, da Lei 8.666/93);

7. Consta o parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, folhas 86 a 88, bem como consta o parecer final emitido sobre a licitação opinando pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo, às folhas 172 a 173 (Art. 8º, IX, do Decreto Municipal 10.080/20, art. 38, VI e parágrafo único, da Lei 8.666/93);

8. Constan os comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações de avisos da licitação: no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, e na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, às folhas 89 a 91 (Art. 4º, I, II e V, da Lei 10.520/02, art. 20 c/c art. 8º, XIII, alínea "a", do Decreto Municipal 10.080/20);

9. Constan os documentos exigidos e apresentados para a habilitação, assim como a(s) proposta(s) de preços do(s) licitante(s) vencedor(es).

10. No que se refere à vantajosidade econômica dos preços adjudicados, verifica-se que há demonstração da vantagem econômica visto que os valores são inferiores aos preços orçados, às folhas 25 a 26, **ressalvados os seguintes pontos:**

- a) O exposto na letra "a", do subitem 4.1;
- b) O item do item 2 (Adubo tipo 08.28.16 granulado), mencionado na letra "a", subitem 4.1, foi adjudicado no valor de R\$ 348,15 para cota e ampla concorrência (item 6). Considerando os cálculos demonstrados na planilha 01, deste parecer, na linha "Cotação", o valor da média é de R\$ 345,22, **portanto o preço adjudicado não se demonstra vantajoso.**

Sendo assim, recomenda-se a renegociação do item Adubo tipo 08.28.16 granulado considerando os cálculos demonstrados nas planilhas 01 e 02 do item 3.1 e o exposto na letra "a" e "b", deste item 10;

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044



11. Em consulta ao sítio eletrônico do Município de Mariana (<http://www.pmmariana.com.br/exibir-licitacao/691>), verificou-se que a ata da sessão pública está disponível para acesso livre, conforme preceitua o art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 10.080/20.

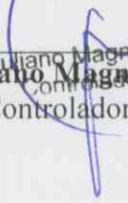
Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE do presente PREGÃO PRESENCIAL, após ciência expressa da Coordenadoria de Compras e a do Ordenador de despesas das recomendações expostas no item 2 e subitem 4.2, e após verificação do Ordenador de despesas quanto ao exposto no subitem 4.1 e item 10, deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 09 de maio de 2022.



Antônio Carlos Souza dos Passos
Gerente de Controle de Compras



Juliano Magno Barbosa
Controlador Interno



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Coordenadoria Geral de Compras



DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE / JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico: 006/2022

Processo: 039/2022

Registro de preço: 016/2022

Objeto: Aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do programa de compra conjunta de insumos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A presente manifestação visa prover considerações acerca do parecer lavrado pela Controladoria Geral do Município, devidamente acostado às Fls. 174 a 178, onde o referido órgão, em apertada síntese, faz suas considerações acerca do feito, e aponta, dentre outros tópico menos relevantes, a existência de suposta falta de vantajosidade na apuração do julgamento do item 2 (adubo tipo 08.28.16 granulado).

Tal alegação se dá pela adoção de critério de composição de formação de preço de referência adotado pelo órgão de controle, sem previsão legal ou orientação normativa para tal, onde o referido órgão evoca a Instrução Normativa – CGM nº 01/2021 de sua própria autoria, para alegar que *“o preço adjudicado não se demonstra vantajoso”*, alegando que *“o valor do item 2 (Adubo tipo 08.28.16 granulado), que é de R\$ 323,67, extraído do banco de preços (NP Capacitação, folha 23) considerando o cálculo da estimativa, conforme planilha de orçamento, folha 25, refere-se à média baseada no preço vencedor do certame e demais propostas finais não vencedoras. Portanto estaria em desacordo com os parâmetros estabelecidos no art. 5º, inciso I e II, da Instrução Normativa – CGM nº 01/2021. Considerando que o preço vencedor informado no banco de preços (verso da folha 23) é de R\$ 309,00, e esse se enquadra na regra acima mencionada, conforme cálculo demonstrado na planilha 01 abaixo, observa-se que o referido desacordo impactou no valor do preço estimado, elevando-o de R\$ 345,22 para R\$ 348,15.”*

Nestes argumentos, o órgão de controle interno fundamentou seu entendimento acerca dos preços apurados não serem vantajosos ao município.

6



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Coordenadoria Geral de Compras



Pois bem, várias situações devem ser citadas para demonstrar que a presente alegação não condiz com a realidade.

Primeiramente, deve-se citar a orientação acerca da composição de preços de referência, que, apesar de ser indicada de uma forma sempre objetiva pela Controladoria Geral do Município, sem a possibilidade de flexibilização da metodologia adotada, nota-se que tal orientação confronta o acórdão nº 4952/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, que dispõe acerca do caso nos seguintes termos:

A metodologia – média, mediana ou o menor preço – é decisão discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz: “A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

(fonte: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/perguntas-frequentes#collapse8>)

Pela mera interpretação literal do artigo, nota-se que a definição da metodologia a ser empregada é ato discricionário da administração, no caso em tela, da Coordenadoria Geral de Compras, que é a unidade responsável pelas realização das cotações de mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 10.545/2021, in verbis:

Art. 8º. *Compete à Coordenadoria Geral de Compras da Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência:*

a) *realizar a consulta de preços de itens comuns;*

Deste modo, seguindo o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU, a administração tem o poder discricionário para adotar a metodologia que julgar mais adequada à formação dos preços de referência.

Outrossim, cabe uma reflexão um pouco mais profunda acerca do tema.

Veja bem, em um cenário macro econômico onde a inflação acumulada dos últimos 12 meses chega a 11,30% (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>), se o agente de compras passar a utilizar como referência de preços de mercado somente os valores finais dos julgamentos após a devida adjudicação, o mercado de compras públicas irá colapsar na sua própria inexistibilidade.

Exemplo, se um item é adjudicado por R\$ 100,00 há um mês atrás, e esse preço passa a ser a referência de mercado para uma outra licitação no dia de hoje, a referência de

40



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Coordenadoria Geral de Compras



mercado do órgão estaria ignorando a inflação apurada de 1,62% no último mês e o aumento de 1,71% do IPCA também no mesmo período, o que elevaria naturalmente o preço do mesmo item para R\$ 101,62 aplicando-se a inflação e para R\$ 101,71 aplicando-se o IPCA.

Nesta toada, o mercado viraria ao avesso, uma vez que, os preços tenderiam sempre a cair uma vez que, se R\$ 100,00 era a média apurada, o órgão licitante não poderia adjudicar valores maiores que este, forçando artificialmente a queda de preço.

Isso causaria um efeito cascata de quedas artificiais de preços pois os preços de referência estariam cada vez mais baixos, ignorando a inflação acumulada de 11,30% nos últimos 12 meses, ou seja, os preços de mercado estariam de fato subindo quanto à referência de mercado para as compras públicas estaria sendo forçada para baixo.

A consequência disso é óbvia, e temos exemplos claros inclusive no âmbito deste município, que é o aumento exponencial de pleitos de reequilíbrio econômico financeiro, que por sua vez pode trazer mais transtornos à administração do que o aludido sobrepreço, uma vez que sendo devido, em determinados casos, pode inclusive macular a ordem de classificação da licitação do qual este deriva, tornando a proposta contratada até mesmo eventualmente menos vantajosa que a segunda classificada, viciando assim o julgamento do feito em momento pós-licitatório.

Ainda sobre o valor considerado não vantajoso, insta salientar que o mesmo, segundo o órgão de controle, a referência de mercado deveria ser de R\$ 345,22 segundo seu critério de composição, tendo o mesmo sido adjudicado por R\$ 348,15, após a disputa, restando assim uma diferença de R\$ 2,93 por unidade, valor este que por si só mostra-se no mínimo razoável para ser considerado como sobrepreço.

Todavia, alguns fatores devem ser considerados para além da detida análise do órgão, primeiramente, a variação de mercado existente da data da cotação (17/02/2022) até a data do julgamento do certame (26/04/2022).

Só neste prazo, considerando a aplicação do IGP-M (FGV) entre os meses de fevereiro de 2022 a abril de 2022, o preço considerado o menor e mais adequado pelo órgão de controle que equivale ao montante de R\$ 345,22 passaria pela simples correção para o montante de R\$ 362,72, ou seja, R\$ 14,57 a mais que o valor adjudicado (R\$ 348,15), não restando dúvida portanto acerca da fragilidade da alegação de falta de vantajosidade.

Outro ponto de enorme importância que deve ser considerada é a realidade de mercado macro econômica e os fatores de interferem nos preços.

Sabe-se que o Brasil depende diretamente de fertilizantes oriundos de outros países, sendo um dos seus principais fornecedores a Rússia.

Apenas recapitulando, as cotações são referentes a 17/02/2022, todavia, em 23/02/2022 a Rússia entrou em guerra com a Ucrânia, fato público e notório, amplamente divulgado.

No cenário macro econômico, tal fato ocasionou a elevação de preços de itens como combustíveis e fertilizantes, que por si só causaram desequilíbrio em toda cadeia produtiva.

Em relação aos fertilizantes, segundo reportagem da CNN Brasil datada de 26/02/2022, ou seja, apenas três dias após o início do conflito internacional, o preço dos fertilizantes já havia subido 5,8% (<https://www.cnnbrasil.com.br/business/preco-de-fertilizantes-sobe-ate-58-no-brasil-em-uma-semana-com-guerra-na-ucrania/>).

Deste modo, considerando o valor corrigido pelo IGP-M (FGV) no montante de R\$ 362,72 + 5,8%, chegamos a um preço médio de mercado de R\$ 383,75.

Considera-se também que a repetição da licitação em tela geraria despesa ao município, visto os custos inerentes a realização de processos licitatórios pela máquina pública, além

40



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Coordenadoria Geral de Compras



de ser prejudicial ao interesse público, uma vez que fertilizantes são item que tem data para serem entregues, seguindo o calendário de plantio de acordo com o momento climático adequado, não podendo este momento, por óbvio, ser postergado.

Deste modo, nota-se que para uma real análise de mercado faz-se necessário considerar outros diversos fatores, que vão muito além de uma análise perfunctório meramente atrelada aos autos.

Sendo assim, postas as justificativas em tela, denota-se que não há elementos para se caracterizar sobrepreço, tampouco os valores apurados são desvantajosos ao município, visto a elevada oscilação mercadológica, causada por diversos fatores macro econômicos.

Por fim, encaminhamos o feito após as devidas justificativas ao ordenador de despesas para conhecimento, e, caso as mesma venham a ser acatadas, sugerimos que este proceda à homologação do feito.

Mariana, 10 de maio de 2022


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

BRASIL



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

1,62%

Mar/2022

IPCA acumulado de 12 meses

11,30%

Mar/2022

INPC do último mês

1,71%

Mar/2022



Que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.



Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

○ diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Mar/2022]	INPC [Mar/2022]
Brasil	1,62%	1,71%
Aracaju (SE)	1,43%	1,49%
Belém (PA)	1,47%	1,44%

Local	IPCA [Mar/2022]	INPC [Mar/2022]
Belo Horizonte (MG)	1,44%	1,49%
Brasília (DF)	1,41%	1,46%
Campo Grande (MS)	1,73%	1,85%
Curitiba (PR)	2,40%	2,54%
Fortaleza (CE)	1,69%	1,67%
Goiânia (GO)	2,10%	2,13%
Grande Vitória (ES)	1,50%	1,56%
Porto Alegre (RS)	1,61%	1,64%
Recife (PE)	1,53%	1,55%
Rio Branco (AC)	1,35%	1,77%
Rio de Janeiro (RJ)	1,67%	1,66%
Salvador (BA)	1,53%	2,05%
São Luís (MA)	2,06%	1,58%
São Paulo (SP)	1,46%	

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.



Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;

- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e
- SINAPI: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- IGP-M: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e

• IPC-Fipe: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Mar 2022

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços





COVID-19 Trinta sequelas e sintomas persistentes; confira a lista | SP Polícia encontra 2 mil capacetes de r

Preço de fertilizantes sobe até 5,8% no Brasil em uma semana com guerra na Ucrânia

Levantamento realizado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) mostra que, em dólar, o valor pago pelos fertilizantes derivados de ureia atingiu US\$ 642 a tonelada no porto de Paranaguá



Produtor aplica fertilizante
27/05/2021REUTERS/Pascal Rossignol

Fernando Nakagawa, da CNN

26/02/2022 às 14:50 | Atualizado 26/02/2022 às 16:02

Compartilhe:

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Utilize as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Gerenciar preferências](#)

[Rejeitar todos](#)

[Aceitar todos](#)



COVID-19 Trinta sequelas e sintomas persistentes; confira a lista | SP Polícia encontra 2 mil capacetes de r
pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) a pedido do **CNN Brasil Business** mostra que os preços pagos pelo agronegócio brasileiro aumentaram até 5,8% em apenas uma semana.

Em dólar, o valor pago pelos fertilizantes derivados de ureia atingiu US\$ 642 a tonelada no porto de Paranaguá, no Paraná, na quinta-feira, 24. O valor é 5,8% superior aos US\$ 607 registrados uma semana antes, em 17 de fevereiro, segundo a CNA.

Leia mais



Europa avança rumo a consenso sobre excluir Rússia de sistema de pagamentos global



Sanções vão colocar à prova a "fortaleza" econômica da Rússia



Veja como proteger os investimentos em meio à guerra entre Ucrânia e Rússia

Os fertilizantes derivados de cloreto de potássio (KCl) tiveram aumento de 1,1% no mesmo período, para US\$ 867 a tonelada em Paranaguá. Já os fertilizantes do tipo fosfato monoamônico (MAP) tiveram alta de 0,5%, para US\$ 971 a tonelada. A CNA nota que o preço desses insumos já estava em trajetória de alta, e a tendência se

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Utilize as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Gerenciar preferências](#)

[Rejeitar todos](#)

[Aceitar todos](#)



COVID-19 Trinta sequelas e sintomas persistentes; confira a lista | SP Polícia encontra 2 mil capacetes de r participação na produção e comércio global.

"Não há notícias sobre restrição às exportações da Rússia e Ucrânia ou comprometimento da produção até então. Contudo, os conflitos estão bem próximos de regiões produtoras de milho e trigo", cita a CNA.

A entidade nota que é preciso atenção ao tema, já que produtores ucranianos devem começar a semear milho nas próximas semanas, em abril. "Se os conflitos se intensificarem, o plantio e produção podem ser prejudicados e, posteriormente, as exportações".

A CNA reconhece que os preços no mercado internacional têm reagido imediatamente à evolução do noticiário geopolítico, mas a entidade acredita que, por enquanto, não há impacto imediato para o mercado brasileiro dessas culturas. "O impacto não deve ser imediato, pois a demanda brasileira por milho, trigo e soja é suprida pela produção nacional ou países do Mercosul, como é o caso da importação brasileira de trigo da Argentina".

"O principal impacto na oferta de trigo e milho poderia ocorrer se as lavouras da Ucrânia fossem afetadas pelas invasões, ou se ambos os países restringirem os embarques dos grãos. Nesse último caso, mercados como a China serão impactados fortemente, já que é o principal importador de milho da Ucrânia", cita a CNA.

Apesar de observar que, por enquanto, o risco para o Brasil em termos de fornecimento parece limitado, a CNA ressalta que é preciso observar a evolução do tema para novas avaliações, e o Brasil não está imune às variações de preço. "Havendo redução de oferta e intensificação dos conflitos, os preços das commodities tendem a se elevar".

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Utilize as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Gerenciar preferências](#)

[Rejeitar todos](#)

[Aceitar todos](#)



COVID-19 Trinta sequelas e sintomas persistentes; confira a lista | SP Polícia encontra 2 mil capacetes de r

Mais lidas

- 1 Trinta sequelas e sintomas persistentes da Covid-19; confira a lista
- 2 Irmãos negociam direito de uso do nome Mesbla e loja volta a operar após 23 anos
- 3 Xangai intensifica o lockdown após Xi Jinping insistir na política de Covid zero
- 4 Documentário da Netflix mostra a preocupante ascensão da Abercrombie
- 5 Petrobras anuncia aumento de 8,8% no preço do diesel para distribuidoras

Relacionadas



Rússia precisa vender petróleo, e está ficando sem opções



Ações europeias fecham em alta e se recuperam de mínimas em 2 meses



Reajuste do transporte público será inevitável com aumento do diesel, diz presidente da FNP

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Utilize as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Gerenciar preferências](#)

[Rejeitar todos](#)

[Aceitar todos](#)



COVID-19 Trinta sequelas e sintomas persistentes; confira a lista | SP Polícia encontra 2 mil capacetes de r

Mais Recentes da CNN



Rússia precisa vender petróleo, e está ficando sem opções



Toffoli manda PGR se manifestar sobre suposta homofobia de ex-ministro da Educação



Defensora pública aposentada suspeita de cometer injúria racial falta a novo depoimento



Jovem que faz sátira sobre militantes de esquerda não é filha da deputada Maria do Rosário



"Sistema é confiável", diz Lira em defesa das urnas eletrônicas

Só este mês: câmera Wi-Fi e sem fio com 40% de desconto

Verisure

Conheça a Renault On Demand e assine seu carro com tudo incluso

Renault On Demand

Saiba mais

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Utilize as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Gerenciar preferências](#)

[Rejeitar todos](#)

[Aceitar todos](#)



COVID-19 Trinta sequelas e sintomas persistentes; confira a lista | SP Polícia encontra 2 mil capacetes de r

BRASIL

Ao Vivo

Equipe CNN Brasil

Eleições 2022

Grade de Programação

Política

Colunistas

Nacional

Newsletters

Business

Internacional

Saúde

Tecnologia

Esporte

Entretenimento

Estilo

Viagem & Gastronomia

Podcasts

• Sobre a CNN Brasil

• Aviso Legal e Política de Privacidade

• Termos de Uso

• Fale com a CNN

© 2021 Cable News Network Brasil. Uma empresa NOVUS MÍDIA. Todos os direitos reservados.

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Utilize as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Gerenciar preferências](#)

[Rejeitar todos](#)

[Aceitar todos](#)

SUL DE MINAS

GRÃO SAGRADO



Preços dos fertilizantes disparam e cafeicultores se preocupam com aumento dos custos de produção

A pandemia do coronavírus, o aumento dos preços dos combustíveis e a desvalorização do real frente ao dólar estão entre as causas do aumento dos preços dos fertilizantes, que devem se intensificar com guerra entre Rússia e Ucrânia.

Por Jonatam Marinho

21/03/2022 07h00 · Atualizado há um mês



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



Os constantes reajustes nos preços dos fertilizantes ao longo do ano passado e a possibilidade de novos aumentos em 2022 têm deixado muitos produtores rurais preocupados. E ainda tem a guerra da Ucrânia que envolve os principais países fornecedores desses produtos para o Brasil. E é esse conflito o principal responsável pela ameaça de desabastecimento do mercado ao longo do ano.

Uma análise feita pelo coordenador técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater-MG) em Alfenas (MG), Kleso Silva Franco Júnior, mostra que o preço dos fertilizantes já variou entre 150 a 180% entre fevereiro de 2021 e 2022. Segundo ele, "um fertilizante tradicional de café custava em fevereiro de 2021 cerca de R\$ 2,4 mil. Já em outubro, o valor chegou a R\$ 5,5 mil e agora, em 2022, já temos preços em torno de R\$ 6,5 mil", explicou.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

- **Veja mais sobre o café na página especial do g1, "Grão Sagrado"**

Quem comprou o produto recentemente percebeu que os reajustes continuam. Só que, segundo Kleso, seriam motivados pela nova alta dos combustíveis e dificuldades de importação por causa da guerra.

"O cafeicultor que quiser garantir seu estoque vai pagar mais caro. A única vantagem é que o café só precisa de adubo no início das chuvas, em setembro e outubro. Até lá temos que torcer para ter fertilizantes", afirmou



Coordenador técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater-MG) em Alfenas (MG), Kleso Silva Franco Júnior — Foto: Arquivo pessoal

E as mudanças de preço fizeram o mercado mudar. É o que afirmou o também engenheiro agrônomo, Elber Caixeta sobre a recente compra de fertilizantes realizada pela fazenda onde trabalha.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

“Antes, a gente via o que ia precisar e ia nos parceiros fazendo a cotação da melhor condição de preço, prazo, entrega... Normalmente, ocorria desta forma. Então você tinha um poder de barganha melhor. Você pechinchava de porta em porta para conseguir uma melhor condição. Este ano foi totalmente o contrário disso”, disse.

Elber, que administra a produção de uma lavoura cafeeira que ocupa 221 hectares em Paraguaçu (MG), garante que o planejamento anual de custos já está bem apertado.

“Alguns insumos dobraram de preço como, por exemplo, a ureia. Em 2021 a tonelada do produto era comercializada numa margem de preços que variava entre R\$ 2,8 mil e R\$ 3 mil. Hoje, o valor gira em torno de R\$ 6 mil por tonelada. Uma alta muito significativa”, lamentou.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



O engenheiro agrônomo, Elber Caixeta — Foto: Arquivo pessoal

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Pandemia

A pandemia foi a grande vilã dos preços dos combustíveis em 2021 para o professor adjunto de economia da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), João Marcos Caixeta Franco. Segundo ele, foi nesse período, que houve uma forte desvalorização do real frente ao dólar. Isso teria provocado um aumento dos preços dos produtos importados entre 100 a 200%.

“E ainda precisamos lembrar que a pandemia causou diminuição da atividade econômica afetando as cadeias produtivas como um todo. Também houve uma desorganização da logística de distribuição e o encarecimento dos transportes marítimos. E, como o Brasil importa mais de 70% de seus fertilizantes, isto também contribuiu para o encarecimento dos adubos”, afirmou.

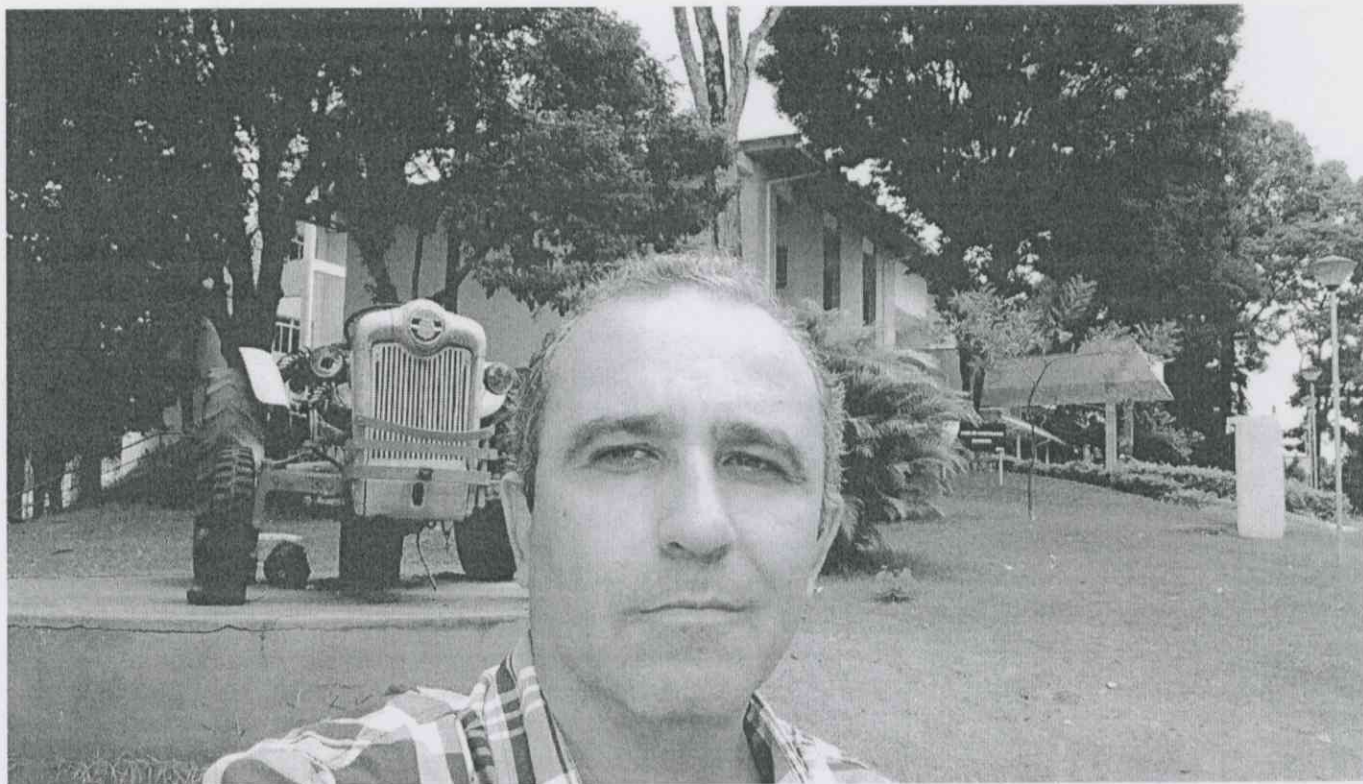
Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

"A ocorrência da guerra da Ucrânia causou forte elevação dos preços do petróleo e gás natural. Como a produção de adubos nitrogenados é fortemente dependente desses insumos, pode-se concluir que houve elevação também do custo de produção desse tipo de fertilizante", falou.

C. P. L.
Folha 198
Mar

O professor também lembrou que a elevação dos preços dos combustíveis contribuem para elevar os custos de produção dos fertilizantes e seu transporte até o produtor rural.



Professor adjunto de economia da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), João Marcos Caixeta Franco. — Foto: Arquivo pessoal

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Cenário difícil

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

fevereiro. Isso aconteceu devido às condições climáticas. Tivemos a seca, a geada do ano passado e a cotação do dólar", disse.

Kleso fez um comparativo do poder de troca de sacas de café por toneladas de fertilizantes. Ele garantiu que o cenário atual ainda é satisfatório ao cafeicultor desde que cinco sacas possam ser usadas para adquirir uma tonelada de fertilizantes.

"No ano passado era possível dar entre 3,1 e 6,95 sacas de café por uma tonelada de fertilizante. Ao longo do ano, se o poder de troca chegar a sete sacas e não tiver fertilizante para comprar, aí sim, será muito difícil", alertou.

Para situações como essas, Kleso recomenda que os pequenos produtores façam uma análise de solo para ter informações precisas sobre os ajustes e complementações necessárias. "Este ano será muito técnico. Vai precisar de uma análise de solo bem-feita para ver o que tem e o que pode ser utilizado da reserva de solo para conseguirmos objetivar uma produção", observou.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Uma alternativa para esse cenário difícil seria encontrar substitutos mais "econômicos" para os fertilizantes. E o agrônomo Kleso defende o uso de formas alternativas de adubação como os fertilizantes orgânicos, compostos, e o uso de vegetação para cobertura de solo como, por exemplo, algumas plantas da família das leguminosas. O uso desses vegetais auxiliaria na fixação biológica do nitrogênio.

Dever de casa

Se a dica em tempo de crise de fertilizantes é fazer análise de solo, em Conceição da Aparecida (MG), o cafeicultor Fábio Jonas de Carvalho adota essa prática desde que assumiu a responsabilidade de cuidar dos 3 mil pés de café da família no bairro Santa Bárbara. "Fazemos as análises de solo todo ano e as foliares todos os meses. Vejo isso como um investimento porque uma lavoura bem conduzida responde na produção", afirmou.

Assim como Fábio, todos os produtores rurais necessitam repor nutrientes no solo. O agrônomo Kleso explicou que essa necessidade é comum a todas as culturas agrícolas.

"Os solos brasileiros necessitam de ajustes para equilibrar ou repor nutrientes para que, assim, possam alcançar alta produtividade. E a cafeicultura do Sul de Minas é altamente técnica e necessita de complementações também" concluiu

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



O Assunto

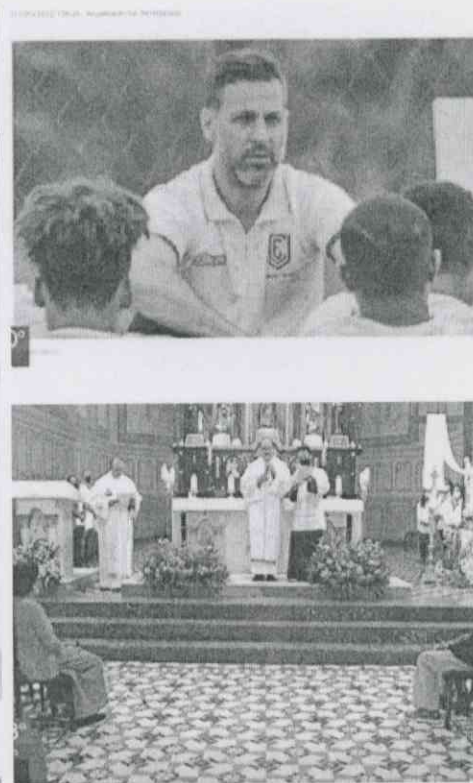
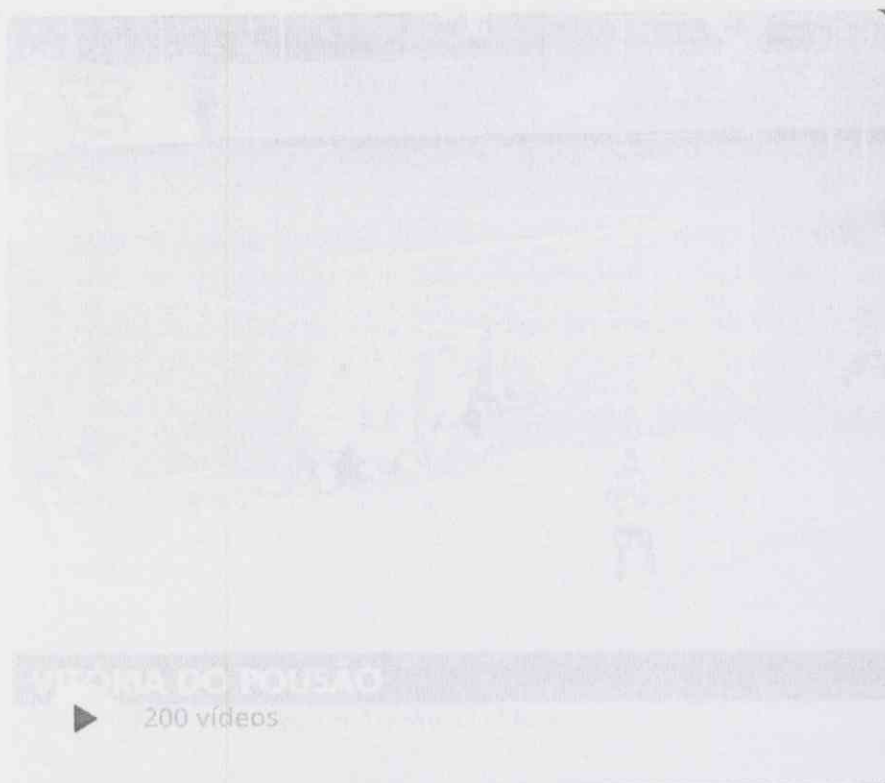
O que poderia parar a guerra

00:00 / 28:09

O que poderia parar a guerra



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

☐ Veja mais notícias da região no g1 Sul de Minas

Veja também



Mais do G1

Operação Calígula

Delegada que guardava quase R\$ 2 milhões em sacolas de grife é presa no RJ

Adriana Belém é suspeita de acobertar esquema que explorava jogos ilegais e ganhou cargo em secretaria municipal no mês passado.

Há 10 minutos — Em Rio de Janeiro

Rotina diferente

Astronauta bomba no TikTok com vídeos sobre a vida no espaço



Em Tecnologia

'Boca das motos'

Polícia de SP descobre 'cemitério de capacetes' e investiga

Em São Paulo

Bicheiro, delegada 'pop', réu por execução de Marielle; conheça os alvos da operação

Esquema de jogos de azar era explorado por bicheiro, Ronnie Lessa e alguns delegados.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



Há 5 horas — Em Rio de Janeiro

Proteja-se 

Roubo de celular: veja como proteger os aplicativos de banco



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Justiça autoriza posto a funcionar sem frentistas em Santa Catarina



Há 2 horas — Em Santa Catarina

Provas em novembro

Inscrição do Enem: veja o que você pode fazer com a nota

MAZ 2022



Sem corte de salário

Empresa de SP adota semana de 4 dias e dá folga às quartas

Há 1 hora — Em Ribeirão Preto e Franca

'Não dá tempo para você cansar': o que dizem os funcionários

MAZ 2022

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



Globo Notícias

Últimas notícias

© Copyright 2000-2022 Globo Comunicação & Participações S.A.

[princípios editoriais](#) [política de privacidade](#) [minha conta](#) [anúncios](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSIGUIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

C. P. L.
Folha 201
Mes

CI - Comunicação Interna

Nº 98

Data: 11/05/2022

De: Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

Para: Controladoria Geral do Município

Assunto: Encaminhamento para ciência – PRC 039/2022

Prezados,

Considerando os apontamentos realizados no Parecer do Controle Interno às fls. 174/178 do processo licitatório nº 039/2022 referente à “AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”, encaminhamos despacho de mero expediente/justificativa exarado pela Coordenadoria de Compras às fls. 179/206, para análise, ciência e parecer da Controladoria Geral do Município.

Sem mais para o momento,


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras


11/05
Juliana Magno Barbosa
Controlador Geral

Recebido em/...../2022

Assinatura: _____



HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de n.º 006/2022— **Registro de Preço** do tipo menor preço **UNITÁRIO, ADJUDICANDO** ao licitante classificado em primeiro lugar o fornecimento como se segue:

**AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM ATENDIMENTO ÀS
DEMANDAS DO PROGRAMA DE COMPRA CONJUNTA DE INSUMOS
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO
CNPJ: 21.767.486/0001-68
ITENS: 01 a 08
VALOR GLOBAL: R\$ 1.172.660,00 (Um milhão cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta Reais)

Mariana, 11 de maio de 2022.


Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2112 de 24 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro



Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - Processo Administrativo 008/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro e de vigia, com fornecimento de toda mão de obra, uniformes e equipamentos, executada de forma direta e contínua, nas instalações e unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e Termo de Referência. **FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO CERTAME PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2022, às 09hs, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélyio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo.** O edital retificado está disponível no Site - www.camarademariana.mg.gov.br- dúvidas e informações (31) 3557-6206 e licitacoes@camarademariana.com.br Mariana, 23 de maio de 2022 - Claudia Martins Bernardes - Pregoeira

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - ESTÁGIÁRIOS Nº 001/2022 - PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Câmara Municipal de Mariana torna pública a realização de **Seleção Pública Simplificada nº 001/2022** para seleção de estagiários com aplicação de prova escrita e entrevista. As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **24/05/2022 a 31/05/2022** no site oficial da Câmara Municipal de Mariana (<http://camarademariana.mg.gov.br/>), bem como o acesso à íntegra do Edital. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: controladoria.camarademariana@gmail.com ou no telefone (31) 3557-6200. Mariana, 24 de Maio de



Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL. N°008/2022. Resultado final. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal e para cuidados com a alimentação em atendimento às creches municipais e aos alunos do programa de educação em tempo integral, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresas: Fame Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda CNPJ:01.991.095/0001-15 valor R\$141.870,00. ARP: 076/2022. Organizações Ouro Clean Ind. Comercio de Produtos Ltda CNPJ:05.882.876/0001-22 R\$654.030,00 ARP 076/2022. Comercial Vener Ltda EPP. CNPJ:65.353.401/0001-70 R\$722.337,50 ARP:078/2022. Exata Industria Comercio Ltda CNPJ:17.591.262/0001-70 R\$138.700,00 ARP:079/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 23 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO Eletrônica n° 006/2022. Resultado final. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do programa de compra conjunta de insumos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Empresa: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ:21.767.486/0001-68, valor: R\$1.172.660,00 ARP:081/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 18 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO Eletrônico N° 004/2022. Resultado final. **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: DRG Com. Serviços Ltda CNPJ:32.160.412/0001-16 valor R\$338.169,86 ARP:082/2022. Augusto Pneus Eireli CNPJ:35.809.489/0001-21 valor R\$49.790,00 ARP: 083/2022. Raimundo & Santos Com. Pneus Ltda CNPJ:20.745.991/0001-49 valor: R\$30.999,64 ARP:084/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 23 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1



Termo de Encerramento

Ao 31º dia do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 006/2022 PRC 039/2022**. Encerra-se os autos em 01 volume contendo 212 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Marcelle Roberto Soares
Marcelle Roberto Soares

Pregoeira